

# **Lei Orçamentária Anual**

---

# **2022**

**UNIVERSIDADE  
DO FUTURO**



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

## **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

### **I MENSAGEM**

#### **I.1 Considerações Iniciais**

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Taubaté, temos a honra de submeter a Vossa Excelência, para apreciação e incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária do Executivo Municipal, este Orçamento que prevê a Receita e Fixa a Despesa da Universidade de Taubaté para o exercício de 2022.

Considerando o disposto no artigo 165, parágrafo 5, incisos I e II da Constituição Federal, acompanha este orçamento da Universidade de Taubaté, também, o Orçamento de Investimento da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS da qual a Universidade de Taubaté detém o capital social.

A propositura deste Orçamento está fundamentada no artigo 125 da Lei Orgânica do Município, observando, também, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.647 de 19 de julho de 2021, para o ano de 2022, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelecem as normas de finanças públicas correspondentes à responsabilidade na gestão fiscal.

Como já ocorreu na elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Orçamento de 2022 tem consignado as dotações programáticas e econômicas para cada Unidade Orçamentária – UO, permitindo a cada dirigente dessas unidades a visão do comportamento dos recursos alocados às respectivas áreas de competência e responsabilidade durante a execução orçamentária.

#### **I.2 Proposta Orçamentária para o ano de 2022**

A proposição do orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2022 prevê a receita em R\$ 175.010.988,00 (Cento e setenta e cinco milhões, dez mil, novecentos e oitenta e oito reais), e fixa a despesa em R\$ 166.919.417,00 (Cento e sessenta e seis milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais). O Superávit orçamentário de R\$ 8.091.571,00 (Oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e setenta e um reais) destina-se às Fundações, sendo: para a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES o valor de R\$ 6.591.571,00 (Seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e um reais); para a Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté - FUNAC o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); para a Fundação Universitária de Taubaté - FUST o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais); e para a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté - FAPETI o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Os valores estimados para a receita na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o ano de 2022, no valor de R\$ 159.913.288,00, devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 5.647, de 19 de julho de 2021. Nesta proposta de Lei Orçamentária, foi estimado o valor de R\$ 175.010.988,00, aumentando o valor em R\$ 15.097.700,00, (Quinze milhões, noventa e sete mil e setecentos reais).

O aumento na estimativa de receita para o exercício de 2022, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para a Lei Orçamentária Anual – LOA, se deu pela revisão da Receita Corrente em R\$ 2.397.700,00, em função do aumento da receita com os cursos de pós-graduação, Ensino à Distância e Transferência Corrente, reduzindo a estimativa de recebimento de Dívida Ativa. Também, o aumento na estimativa de Receita de Capital no valor de R\$ 12.700.000,00, resultado da disposição de mais imóveis para a alienação.

A receita com alienação de imóveis da Universidade tem-se como plano da Administração Superior, a redução dos gastos com manutenção e preservação do espaço físico, bem como a otimização da estrutura e bens de uso operacional, com a modernização da Instituição voltada para o objeto principal que é o atendimento do aluno nas diversas áreas do ensino.

As despesas orçamentárias foram fixadas em R\$ 151.808.623,00 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, para a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o valor fixado atingiu o montante de R\$ 166.919.417,00, em função do aumento na estimativa das Receitas.

O resultado das despesas entre Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual foi um aumento de R\$ 15.110.794,00, sendo que os principais aumentos ocorreram nas dotações de Investimentos, Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas e Pessoal e Encargos.

Também, foram remanejados valores entre as Unidades Orçamentárias, entre projetos e entre atividades, para garantir o plano de trabalho da Administração Superior e dos responsáveis pelas Unidades Orçamentárias adequando ao sistema de controle e execução operacional da Instituição.

A seguir, demonstramos o Quadro Comparativo, por programa, dos valores aprovados para a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e para o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício fiscal de 2022:

## QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NA LOA 2021, LDO 2022 E LOA 2022

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LDO 2022	VALOR LOA 2022	DIFERENÇA LOA / LDO
01 - REITORIA	0103. Encargos Sociais	2002. Contribuição para o PASEP	Outras Despesas Correntes	1.534.057,00	1.540.000,00	1.780.000,00	240.000,00
	0104. Suporte Administrativo	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	4.716.560,00	4.428.326,00	4.428.326,00	-
			Outras Despesas Correntes	1.564.364,00	1.215.000,00	1.282.500,00	67.500,00
			Investimentos	100.000,00	30.000,00	100.000,00	70.000,00
			2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	13.000,00	5.000,00	5.000,00
	0105. Difusão da Imagem Institucional	2006. Difusão da Imagem Institucional	Outras Despesas Correntes	2.200.820,00	2.800.000,00	2.512.000,00	(288.000,00)
			Investimentos	15.000,00	20.000,00	20.000,00	-
		2022. Publicações Institucionais	Outras Despesas Correntes	368.333,00	380.000,00	430.000,00	50.000,00
	0107. Precatórios Judiciais	2005. Cumprimento de Precatórios Judiciais	Outras Despesas Correntes	5.931.027,00	7.201.581,00	7.591.581,00	390.000,00
			Amortização da Dívida	4.300.000,00	5.300.000,00	5.030.000,00	(270.000,00)
	0112. Participação Societária	1004. Aumento do Capital da Empresa	Inversões Financeiras	-	300.000,00	300.000,00	-
					20.743.161,00	23.219.907,00	23.479.407,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LDO 2022	VALOR LOA 2022	DIFERENÇA LOA / LDO		
02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0104. Suporte Administrativo	1003. Obras e Instalações	Investimentos	10.174.000,00	3.541.000,00	7.118.000,00	3.577.000,00		
		2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	8.247.578,00	7.743.561,00	7.743.561,00	-		
			Outras Despesas Correntes	9.415.666,00	10.827.500,00	10.827.500,00	-		
			Investimentos	800.000,00	450.000,00	450.000,00	-		
			2004. Manutenção e Melhoria de Edificações	Pessoal e Encargos	5.411.307,00	5.080.617,00	5.080.617,00	-	
		Outras Despesas Correntes		1.910.000,00	1.216.000,00	1.216.000,00	-		
		Investimentos		10.000,00	10.000,00	10.000,00	-		
		2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-		
						36.018.551,00	28.918.678,00	32.495.678,00	3.577.000,00

## QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NA LOA 2021, LDO 2022 E LOA 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LDO 2022	VALOR LOA 2022	DIFERENÇA LOA / LDO
03 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.531.751,00	1.438.144,00	1.732.936,00	294.792,00
			Outras Despesas Correntes	2.686.477,00	1.848.004,00	1.556.000,00	(292.004,00)
			Investimentos	25.000,00	25.000,00	25.000,00	-
		2021. Despesas sob regime de adiantamento					
		Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	
				4.243.228,00	3.311.148,00	3.313.936,00	2.788,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LDO 2022	VALOR LOA 2022	DIFERENÇA LOA / LDO
04 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.730.955,00	2.564.063,00	2.730.955,00	166.892,00
			Outras Despesas Correntes	519.600,00	500.000,00	509.600,00	9.600,00
			Investimentos	105.000,00	51.000,00	105.000,00	54.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento					
			Outras Despesas Correntes	5.000,00	-	5.000,00	5.000,00
	0109. Integração Universidade Sociedade	2008. Relações Institucionais e Comunitárias	Pessoal e Encargos	4.936.000,00	4.634.356,00	1.340.000,00	(3.294.356,00)
			Outras Despesas Correntes	984.814,00	800.000,00	2.994.652,00	2.194.652,00
			Investimentos	351.000,00	200.000,00	251.000,00	51.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento					
			Outras Despesas Correntes	1.500,00	500,00	1.500,00	1.000,00
	0110. Bolsa de Estudos	2007. Bolsas de Extensão	Outras Despesas Correntes	151.000,00	150.000,00	1.302.000,00	1.152.000,00
	0118. Produção e Desenvolvimento Cultural	2009. Difusão e Apoio às atividades culturais	Outras Despesas Correntes	88.400,00	50.000,00	48.400,00	(1.600,00)
Investimentos			50.000,00	10.000,00	5.000,00	(5.000,00)	
				9.923.269,00	8.959.919,00	9.293.107,00	333.188,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LDO 2022	VALOR LOA 2022	DIFERENÇA LOA / LDO
05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	56.576.517,00	53.119.077,00	57.376.541,00	4.257.464,00
			Outras Despesas Correntes	7.380.500,00	7.000.000,00	10.925.500,00	3.925.500,00
			Investimentos	4.500.000,00	2.000.000,00	5.010.000,00	3.010.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento					
			Outras Despesas Correntes	36.288,00	10.000,00	35.000,00	25.000,00
	0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	675.856,00	634.553,00	634.553,00	-
			Outras Despesas Correntes	1.300,00	1.300,00	1.300,00	-
			Investimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-
	0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.681.139,00	2.517.292,00	2.517.292,00	-
			Outras Despesas Correntes	13.000,00	18.000,00	18.000,00	-
Investimentos			10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	
2021. Despesas sob regime de Adiantamento							
		Outras Despesas Correntes	1.300,00	1.500,00	1.300,00	(200,00)	
				71.876.900,00	65.312.722,00	76.530.486,00	11.217.764,00

## QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NA LOA 2021, LDO 2022 E LOA 2022

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LDO 2022	VALOR LOA 2022	DIFERENÇA LOA / LDO	
06 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	0110. Bolsas de Estudo	2013. Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes	621.000,00	1.421.000,00	1.200.000,00	(221.000,00)	
		2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	
		2015. Bolsas de Estudo a Iniciação Científica	Outras Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-	
	0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos		2.604.650,00	2.445.477,00	2.445.477,00	-
			Outras Despesas Correntes		606.850,00	3.485.034,00	3.030.850,00	(454.184,00)
			Investimentos		1.250.000,00	250.000,00	250.000,00	-
	0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	2016. Pesquisa Científica e Tecnológica	Pessoal e Encargos		3.717.050,00	3.489.897,00	3.824.864,00	334.967,00
			Outras Despesas Correntes		96.000,00	96.000,00	96.000,00	-
			Investimentos		50.000,00	50.000,00	50.000,00	-
			2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas	Outras Despesas Correntes		52.000,00	55.000,00	55.000,00
	0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores	2025. Intercâmbio de Pesquisadores	Outras Despesas Correntes		22.000,00	22.000,00	22.000,00	-
					9.171.550,00	11.466.408,00	11.126.191,00	(340.217,00)

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LDO 2022	VALOR LOA 2022	DIFERENÇA LOA / LDO	
07 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	0110. Bolsa de Estudos	2010. Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação	Outras Despesas Correntes	9.130.000,00	9.068.000,00	9.080.000,00	12.000,00	
		2019. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	362.000,00	362.000,00	352.000,00	(10.000,00)	
		2020. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional	Outras Despesas Correntes	313.000,00	313.000,00	303.000,00	(10.000,00)	
	0115. Apoio à Comunidade Estudantil	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos		475.112,00	446.077,00	635.112,00	189.035,00
			Outras Despesas Correntes		121.000,00	211.080,00	138.500,00	(72.580,00)
			Investimentos		10.000,00	10.000,00	7.000,00	(3.000,00)
			2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	Outras Despesas Correntes		117.700,00	120.000,00	115.000,00
	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes		-	-	2.000,00	2.000,00	
				10.528.812,00	10.530.157,00	10.632.612,00	102.455,00	

Com a expectativa de aumento da receita foram feitas algumas alterações entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e a Lei Orçamentária Anual de 2022, visando adequar o planejamento dos recursos necessários no intuito de executar eficiente e eficazmente o planejamento do exercício fiscal para que os Gestores consigam atingir suas metas orçamentárias de sua Unidade, na expectativa que o cumprimento das metas de cada unidade seja sinérgico, agregado ao cumprimento das metas institucionais.

O conjunto de ações propostas que refletem este Projeto de Lei Orçamentária Anual, a Universidade de Taubaté, reafirma o compromisso de aparelhar o seu ensino superior de excelência e qualidade, não descuidando dos propósitos de extensão e pesquisa, complementares, juntamente com o ensino, no princípio da indissociabilidade, que está disposto no artigo 207 da Constituição Federal.

### **I.2.1 - Programação da Receita para 2022**

A codificação e o ementário da receita orçamentária para o exercício de 2022 obedeceram à Portaria nº 05, de 25 de agosto de 2015, do Secretário do Tesouro Nacional, que aprovou as Classificações Orçamentárias das Naturezas de Receita com Especificação que deverão ser utilizadas pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

### **I.2.2 - Programação da Despesa para 2022**

A ação governamental da Universidade de Taubaté está organizada através de Programas de Governo que estabelecem a alocação de recursos em conformidade com as diretrizes pré-estabelecidas nos objetivos expressos no Plano Plurianual 2022/2025 e com as metas e prioridades fixadas pela Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2022.

### **I.2.3 - Compatibilização da Proposta Orçamentária com a Lei das Diretrizes Orçamentárias – 2022**

O presente Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2022 está compatível com a proposta encaminhada no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, apresentando alterações nos valores previstos para a Receita e para a Despesa para atender os projetos e atividades previstos, em razão de alterações operacionais no plano de trabalho das Unidades Orçamentárias, de forma a permitir a realização das ações consolidadas nos programas especificados na referida proposta de Lei.

Abaixo, é demonstrado um comparativo da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, aprovada pela Lei nº 5.647 de 19 de julho de 2021 e o presente projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022.

<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022</b>		<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Receita Total	159.913.288	Receita Total	175.010.988
Receitas Primárias (1)	151.033.288	Receitas Primárias (1)	153.510.988
Despesa Total	151.808.623	Despesa Total	166.919.417
Despesas Primárias (2)	146.508.623	Despesas Primárias (2)	161.889.417
Resultado Primário (1-2)	4.524.665	Resultado Primário (1-2)	-8.378.429
Resultado Nominal	-4.354.000	Resultado Nominal	-3.965.137
Dívida Pública Consolidada	49.152.000	Dívida Pública Consolidada	54.238.611
Dívida Consolidada Líquida	13.764.000	Dívida Consolidada Líquida	20.143.140

Para a Lei Orçamentária anual de 2022, a

diferença entre a Receita Total e as Receitas Primárias, no valor de R\$ 21.500.000,00, refere-se às receitas não operacionais, sendo R\$ 20.600.000,00 com a alienação de bens imóveis e R\$ 900.000,00 com os rendimentos de aplicações financeiras. Já a diferença entre a Despesa Total e as Despesas Primárias no valor de R\$ 5.030.000,00 refere-se o valor com a amortização da dívida com parcelamento junto ao Instituto de Previdência do Município.

#### **I.2.4 Critérios para estimativas das fontes de recursos**

Em atenção às disposições do artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, devemos esclarecer que, nas estimativas da receita, foram observadas as normas técnicas e legais e os critérios adotados que consideraram as arrecadações de anos anteriores e a arrecadação efetivada até o dia 30 de Junho do corrente ano, aplicando-se os fatores que influenciam nas respectivas fontes de recursos, quais sejam: a variação de índice de preços; o mercado educacional; a previsão do número de alunos, a realocação dos cursos de pós-graduação, a criação de cursos; e a expansão do ensino a distância, tanto em nossa região como em outras, com ou sem parcerias com demais Instituições de Ensino. Também, se projeta a manutenção dos cursos de extensão e um crescimento do número de cursos de pós-graduação, tanto presenciais como à distância, em diversas áreas, e as alterações dos procedimentos de gestão, para os cursos de Graduação à Distância, como da Pós-graduação.



## **II - DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, EM 30 DE JUNHO DE 2021.**

### **II.1 - Receita Arrecadada**

O comportamento da receita está demonstrado no balancete que se junta de folhas 32 a 34, o qual possibilita a comparação entre a receita orçada e a arrecadada até o mês de junho do ano de 2021.

Da Receita Orçamentária total estimada em R\$ 170.536.136,00 (Cento e setenta milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais), foi arrecadado até 30 de junho de 2021, o valor de R\$ 82.164.029,50 (Oitenta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 48,18% do total da receita prevista, demonstrando assim que, a execução orçamentária vem sendo cumprida, entendendo que 30 de junho representa a metade do exercício fiscal e, que 48,18% da receita prevista foi realizada, com uma dispersão de apenas 1, 82%.

A principal fonte de receita, Receita com serviços (semestralidades), originalmente estimada no valor de R\$ 149.509.224,00 (Cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais), arrecadou efetivamente até 30 de junho de 2021, o valor de R\$ 71.305.487,39 (Setenta e um milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), o que representa 47,69% do valor estimado, podendo, também, interpretar como meta atingida, quando comparada linearmente com a metade do exercício fiscal, observa-se apenas uma dispersão de 2,31%.

A Receita de Dívida Ativa estimada para o ano de 2021 foi de R\$ 14.000.000,00 (Catorze milhões de reais). Até o final do primeiro semestre, em 30 de junho de 2021, foi arrecadado o valor de R\$ 7.731.307,77 (Sete milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 55,22% do valor estimado para o ano inteiro de 2021, significando uma superação de meta, quando comparada linearmente com a metade do exercício fiscal, obtêm-se uma dispersão de 5,22% acima da meta prevista.

Assim, considerando o percentual de arrecadação realizada no primeiro semestre e, mantendo a arrecadação no segundo semestre, pode-se afirmar que o valor estimado para a Receita Orçamentária para o ano de 2021 será atingido.

<b>COMPARAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º SEMESTRE/20 COM O 1º SEMESTRE/21</b>		
Receitas Arrecadadas	Até 30/06/2020	Até 30/06/2021
Percentual (%) de Receita Total arrecadada	37,18%	48,18%
Percentual (%) de Receita de Serviços Anuidades/semestralidades arrecadada	36,38%	47,69%
Percentual (%) de Receita de Dívida Ativa arrecadada	42,10%	55,22%

O quadro anterior apresenta um crescimento no total da arrecadação do primeiro semestre de 2021 em comparação ao primeiro semestre do exercício anterior, resultado de medidas de cobrança da dívida ativa, negociações com alunos ativos e ações empreendidas pela Instituição para o cumprimento das metas planejadas.

<b>COMPORTAMENTO DA RECEITA POR FONTES ESPECÍFICAS</b>			
<b>RECEITA</b>	<b>PREVISTA 2021 (R\$)</b>	<b>ARRECADADA até JUNHO/2021 (R\$)</b>	<b>% ARRECADADA SOBRE PREVISTA (R\$)</b>
<b>Corrente</b>	<b>153.085.136</b>	<b>74.709.828</b>	<b>48,80%</b>
Patrimonial	1.657.817	1.901.136	44,94%
Serviços	149.509.224	71.305.487	47,69%
Transferências Correntes	219.450	208.449	94,99%
Outras Receitas Correntes	1.698.645	1.294.756	76,22%
<b>Capital</b>	<b>17.451.000</b>	<b>7.454.200</b>	<b>42,71%</b>
Alienação de Bens	17.450.000	7.454.200	42,72%
Transferências de Capital	1.000	-	-
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>170.536.136</b>	<b>82.164.028</b>	<b>48,18%</b>

## II.2 Despesas Realizadas

O comportamento da despesa durante o primeiro semestre de 2021, até 30 de junho de 2021, está demonstrado no balancete juntado as folhas 35 a 53.

Ao final da última folha do balancete encontra-se o total da Despesa Orçamentária.

O valor da despesa fixada para o ano de 2021 foi de R\$ 162.605.471,00 (Cento e sessenta e dois milhões. Seiscentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais), e até o dia 30 de junho de 2021, foi empenhado o montante de R\$ 82.574.706,49 (Oitenta e dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta e nove centavos), do montante empenhado, foi liquidado o valor de R\$ 58.883.621,81 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), e do valor liquidado foi pago R\$ 56.871.015,07 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinze reais e sete centavos), até o dia 30 de junho de 2021.

No setor público, a obrigação se constitui a partir da liquidação do empenho, no valor de R\$ 58.883.621,81, significando que a Instituição comprometeu-se do total de sua despesa fixada, apenas

36,21% de sua despesa autorizada em Lei Orçamentária para o exercício em execução, representado uma execução orçamentária responsável, equilibrada e gestão prudente, diante de uma situação de crise sanitária e econômica,

Cabe, também, registrar que nesta data, a Universidade de Taubaté, não está inadimplente com nenhum fornecedor, encargos ou contribuição fiscal.

<b>COMPORTAMENTO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO ESPECÍFICA</b>			
<b>DESPESA</b>	<b>FIXADA 2021 (R\$)</b>	<b>REALIZADA até JUNHO 2021 (R\$)</b>	<b>% FIXADA sobre REALIZADA (R\$)</b>
<b>Corrente</b>	<b>141.904.471</b>	<b>56.586.934</b>	<b>39,87%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	93.508.275	41.822.233	44,72%
Outras Despesas Correntes	48.396.196	14.764.701	30,51%
<b>Capital</b>	<b>20.701.000</b>	<b>2.296.688</b>	<b>11,09%</b>
Investimentos	15.881.000	63.398	0,40%
Amortização da Dívida	4.720.000	2.233.290	47,31%
Reserva de Contingência	100.000	-	0,00%
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>162.605.471</b>	<b>58.883.622</b>	<b>36,21%</b>

O quadro que antecede, apresenta o percentual das despesas fixadas sobre as despesas realizadas, o que permite discernir o comportamento das despesas no primeiro semestre de 2021 e que certamente terá um acréscimo no segundo semestre, mas com certa margem sobre as receitas, indicando uma perspectiva de equilíbrio orçamentário no ano de 2021.

### **II.3 - Dívida Passiva**

A Dívida Passiva é subdividida em Dívida Fundada, referente às dívidas de longo prazo que a Instituição tem com o Regime Próprio de Previdência do Município de Taubaté e, a Dívida Flutuante representa as dívidas de curto prazo, resultado das atividades operacionais com fornecedores e consignações.

Observa-se no quadro a seguir uma redução, tanto nas obrigações de longo, quanto de curto prazo, comparando os saldos em 31/12/2020, exercício anterior, em 30/06/2021, representando o movimento do primeiro semestre em curso.

<b>DÍVIDA PASSIVA</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EM 31/12/2020</b>	<b>EM 30/06/2021</b>
<b>FUNDADA</b>	58.752.007	56.238.611
<b>FLUTUANTE</b>	15.209.831	7.389.045
Restos a Pagar 2020 (não processado)	662.287	871.022
Empenhos a Pagar 2020 (processados)	0	0
Empenhos a Pagar 2021 (processados)	3.490.288	2.012.607
Consignação e Credores Diversos	10.860.895	4.505.416

### **III - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Dívida Fundada apresentada neste orçamento representa o montante devido ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, em razão de débitos de encargos previdenciários que foram parcelados em 240 meses, conforme Lei Municipal nº. 4.803/2013 e 5.121/2015 e os Termo de Acordo de Parcelamento do Ministério da Previdência Social.

O montante dos Restos a Pagar de 2020 foi de R\$ 8.087.739,73, sendo que até 30/06/2021, foi pago o valor de R\$ 5.417.451,54 e anulado o valor de R\$ 1.789.179,91, restando um saldo a pagar de R\$ 10.086,42 e um saldo a liquidar de R\$ 871.021,86.

O quadro abaixo aponta que a arrecadação do primeiro semestre representou 47,14% do total arrecadado no exercício, significando que a arrecadação do segundo semestre foi de 52,86% do total realizado no exercício fiscal de 2020. Já as despesas realizadas no primeiro semestre foi de 46,19% do total de gastos no exercício, significando que as despesas comprometidas no segundo semestre foi de 53,81% do total gasto no exercício.

Em R\$ 1,00

<b>Exercício Financeiro de 2020</b>	<b>(I) Até Junho/2020</b>	<b>(II) TOTAL ATÉ DEZEMBRO/20</b>	<b>(I/II) % Variação</b>
<b>Receita</b>	86.739.396	183.994.888	47,14%
<b>Despesa</b>	78.377.342	169.691.913	46,19%
<b>Superávit/Déficit</b>	8.362.054	14.302.975	

Mantendo-se os mesmo parâmetros para as projeções para o exercício fiscal de 2021, obtêm-se os valores constantes no quadro a seguir, que deverão ser realizados até o final do exercício em curso, o que representa que a Instituição cumprirá suas metas de arrecadação e, o comprometimento de recursos com as despesas atingirá patamares inferiores a receita, significando que obterá superávit orçamentário e,

até mesmo pode-se afirmar uma expectativa de superávit financeiro, meta de qualquer gestor público responsável, gestão eficiente e eficaz na execução orçamentária.

Em R\$ 1,00

<b>Exercício Financeiro de 2021</b>	<b>Até Junho/2021</b>	<b>% = 2020</b>	<b>Projeção até Dezembro/2021</b>
<b>Receita</b>	82.164.029	47,14%	174.297.898
<b>Despesa</b>	58.883.622	46,19%	127.481.321
<b>Superávit/Déficit</b>	23.280.407		46.816.577

Contudo, a Universidade de Taubaté vem implementando ações para intensificar os processos de cobrança administrativa e judicial dos alunos inadimplentes, mantendo-se alerta aos compromissos necessários à manutenção operacional da Instituição, bem como reduzir a estrutura física e incrementar ações de investimentos e melhorias nas suas atividades fins, com visão estratégica para o futuro, manter o equilíbrio financeiro e cumprir as metas consignadas na Lei Orçamentária, cujo histórico e ações previstas pela Administração Superior permitiu a elaboração desta proposta de orçamento para o exercício seguinte.

Em agosto de 2021.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**REITORA**

## **IV - REFERÊNCIAS LEGAIS**

### **a) CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **Seção II**

#### **DOS ORÇAMENTOS**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

...

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

### **b) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 03 DE ABRIL DE 1990.**

...

#### **CAPÍTULO III**

#### **DOS ORÇAMENTOS**

Art. 125. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

...

§ 4º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pela Administração Pública Municipal;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha capital social com direito a voto;

**c) LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

**TÍTULO II**

**Da Proposta Orçamentária**

**CAPÍTULO I**

**Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária**

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômica-financeira do Governo; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - Projeto de Lei de Orçamento;

III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV - Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

**d) LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Seção III**

**Da Lei Orçamentária Anual**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

*Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:*

...

*§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas,*

*resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.*

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

#### **e) PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.**

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), - há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

...

Art. 7º A alocação dos créditos orçamentários na lei orçamentária anual deverá ser feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

#### **f) SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

##### **PORTARIA CONJUNTA Nº - 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

**A SECRETÁRIA DO TESOIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e nos incisos X, XIV, XXI, XXII e XXIII do art. 32 do Anexo I do Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017; e



Considerando o disposto no art. 9º, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, que confere à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SOF/MP a competência de estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa; resolvem:

Art. 1º Incluir, na alínea "C" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, a seguinte modalidade de aplicação e respectivo conceito e especificação: "92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação

Decorrentes de Delegação ou Descentralização Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador."

Art. 2º Incluir, na alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, o seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação: "40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

Art. 3º Alterar o conceito e especificação do elemento de despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", constante do inciso II da alínea "D" do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da execução da Lei Orçamentária de 2018 e, quando couber, na elaboração do respectivo Projeto de Lei.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES

**g) PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 688, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.**

Altera o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163, de 04 de maio de 2001, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DO TESOUREIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,**

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 4º do Decreto no 3.589, de 6 de setembro de 2000, e no art. 15, inciso VIII, do Anexo I do Decreto no 5.433, de 25 de abril de 2005, e

Considerando a determinação constante do § 2º do art. 8º da Lei no 11.178, de 20 de setembro de 2005, no sentido de que as operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o referido dispositivo também determina que essas operações sejam identificadas com a modalidade de aplicação de que trata o art. 7º, § 7º, inciso VI, da Lei no 11.178, de 2005, o que possibilitará o aperfeiçoamento do processo de consolidação dos balanços e demais demonstrações contábeis, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União, constante do Anexo I da Ata no 22, de 12 de junho de 2003, da Sessão Extraordinária do Plenário;

Considerando, por outro lado, a necessidade de uniformizar o tratamento a ser dado à participação dos entes da Federação nos consórcios públicos, em face da criação de modalidade de aplicação com essa finalidade no âmbito da União, conforme disposto no art. 7º, § 7º, inciso IV, da Lei no 11.178, de 2005; e

Considerando, finalmente, a necessidade de harmonizar os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil nos três níveis de governo, de forma a garantir a evidenciação de seus efeitos no processo de consolidação das contas públicas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF,

**Resolvem:**

Art. 1º Incluir no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001, as modalidades de aplicação a seguir especificadas, com os respectivos conceitos:

“71 - Transferências a Consórcios Públicos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.”

“91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.”

Parágrafo único. A modalidade de aplicação “91” não se aplica às descentralizações de créditos orçamentários efetuadas no âmbito do respectivo ente da Federação para execução de ações de responsabilidade do órgão, fundo ou entidade descentralizadora, assim como não implica no restabelecimento das extintas transferências intragovernamentais.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, optar por adotar a eliminação de dupla contagem, especialmente no recolhimento da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de acordo com os procedimentos constantes da Portaria no 504, de 3 de outubro de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, em substituição à utilização da modalidade de aplicação “91” de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos, quando for o caso, a partir do exercício financeiro de 2006, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária.

**h) LEI Nº 5.647, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**LEI Nº 5.647, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as diretrizes da Prefeitura Municipal de Taubaté, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e das fundações por ela criadas e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual, e dispõe sobre os critérios para alteração da legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2022 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Art. 4º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º VETADO.

## **CAPÍTULO V**

### **DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2022.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no caput do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da

Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29- A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## **CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 9º. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## **CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

## **CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.



§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 12 e 13 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº

101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E SUAS FUNDAÇÕES**

Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté para 2021 a projeção para as despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções da Universidade, em vigência até a data da elaboração da proposta;

II - o montante a ser despendido no exercício de 2020, considerando, no mínimo, o crescimento vegetativo da folha de pagamento e possível reajuste de vencimentos, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 21. Por força da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, não integrarão o orçamento de despesa da Universidade de Taubaté as transferências financeiras à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, à Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC, à Fundação Universitária de Taubaté – FUST e à Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Parágrafo único. A forma preconizada no caput deste artigo também se aplica às transferências financeiras ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, de acordo com a legislação vigente.

Art. 22. O orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2021 proverá um valor que corresponderá ao valor das transferências financeiras aos órgãos citados no art. 22 e em seu parágrafo único, podendo ser suplementado ou reduzido em razão do comportamento da receita e da despesa por meio de Ato Executivo do Reitor, mediante autorização legislativa.

Art. 23. A proposta orçamentária da Universidade de Taubaté autorizará a Instituição a arcar com as despesas de responsabilidade das Fundações por ela criadas, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, mediante autorização legislativa.

Art. 24. Os artigos desta Lei que tratam da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté serão aplicados, no que couber, para elaboração dos orçamentos da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, da Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC, da Fundação Universitária de Taubaté – FUST e da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Art. 25. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em Restos a Pagar, Processados e Não Processados, e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

### **CAPÍTULO XV**

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR**

## EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 26. VETADO.

Art. 27. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações decorrentes de emendas individuais.

§ 1º Considera-se equitativa e execução das programações que observa critérios objetivos e imparciais, independentemente de autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata este Capítulo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 28. As programações de que trata este Capítulo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º Configuram hipóteses de impedimento de ordem técnica:

- I – a ausência de projeto de engenharia aprovado pela Secretaria responsável pela programação, quando couber;
- II– a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- III– a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- IV– a incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito da Secretaria responsável pela programação; e
- V– os impedimentos cujo prazo para a sua superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 3º A incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária deverá ser sanada por meio de decreto do Poder Executivo, dispensando-se a autorização legislativa, desde que a correção permita que o objeto da emenda seja executado pela Secretaria responsável.

Art. 29. Em atendimento ao § 14 do art. 166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

- I – até 90 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal as justificativas de impedimentos técnicos identificados;
- II – até 30 dias após o término da providência prevista no inciso I, a Câmara Municipal, após consulta aos autores das emendas individuais, indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se até 60 dias após o término do prazo previsto no inciso III a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º O remanejamento de dotações entre programações decorrentes de emenda de mesmo autor deverá observar os limites individualizados na lei orçamentária.

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organização da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária;

II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração e fomento e acordo de cooperação.

Art. 30. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2022 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

## **CAPITULO XVI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2022 conterà autorização para o Poder Executivo proceder á abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver,

excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 33. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput deverão:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 34. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 35. A Câmara Municipal, o Instituto de Previdência do Município de Taubaté, a Universidade de Taubaté e as fundações por ela criadas elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Poder Executivo até o dia 17 de setembro de 2021.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2021 e 2022, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 36. Não sendo promulgada a lei orçamentária anual até 1º de janeiro de 2022, fica autorizada a realização da proposta orçamentária até a sua conversão em lei na base de um doze avos em cada mês, observado, na execução, individualmente, o limite de cada dotação orçamentária.

§1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 37. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até noventa dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2022, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 38. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2022 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 39. As metas e prioridades da Prefeitura Municipal de Taubaté, da Câmara Municipal de Taubaté e do Instituto de Previdência do Município de Taubaté para o exercício de 2022 serão estabelecidas excepcionalmente na lei que instituir o Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de julho de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO CAMPO**

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de julho de 2021.

**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

**PROJETO DE LEI Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 20XX**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Taubaté para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

...

Art. 18. Ficam a Universidade de Taubaté – Unitau e suas fundações autorizadas a:

- I. abrir créditos suplementares até o limite de 8% da receita prevista para o exercício; observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964; e
- II. até o limite da dotação consignada como reserva de contingência.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis da Unitau para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 19. Os créditos suplementares autorizados, abertos por Ato Executivo do Reitor, quando destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos sociais, precatórios judiciais, sentenças judiciais, amortização da dívida e a despesas de exercícios anteriores, não onerarão o limite autorizado no art. 18.

Art. 20. Os valores constantes dos anexos que acompanham o orçamento atualizam os da LDO do exercício de 2022.

Art. 21. Na hipótese de se tornar necessária a ampliação dos valores correspondentes às transferências financeiras às fundações e ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, o Reitor editará Ato Executivo para sua efetivação, indicando os recursos que lhe darão cobertura.

Parágrafo único. No caso de redução do valor previsto para as transferências será obrigatório às fundações efetuar a limitação de despesas, quando necessário, para a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 22. A inclusão da UNITAU e das fundações no orçamento do Município, em obediência ao art. 165, § 5ª, da Constituição Federal, não prejudicará a sua autonomia.

Parágrafo único. A Unitau, por ato formal, desdobrará seus créditos orçamentários da forma que lhe aprouver, respeitando o disposto na lei e propiciando execução pelo menos ao nível de elementos de despesa.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, XX de XXX de 2022, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete da receita

Intervalo: Janeiro a Junho / 2021

Entidade: 4 - UNITAU

Receita	Orgã	%	Arrecadada Intervalo	Arrecadada até Junho	%	Diferença
1.0.00.00.00	153.085.136,00	48,80	74.709.829,50	74.709.829,50	48,80	-78.375.306,50
1.3.00.00.00	1.667.817,00	114,88	1.901.136,45	1.901.136,45	114,88	243.319,45
1.3.10.00.00	1.117.817,00	130,33	1.456.819,02	1.456.819,02	130,33	339.002,02
1.3.10.02.00	1.117.817,00	130,33	1.456.819,02	1.456.819,02	130,33	339.002,02
1.3.10.02.11.00	1.117.817,00	130,33	1.456.819,02	1.456.819,02	130,33	339.002,02
1.3.20.00.00	540.000,00	82,28	444.317,43	444.317,43	82,28	-95.682,57
1.3.21.00.00	500.000,00	88,86	444.317,43	444.317,43	88,86	-55.682,57
1.3.21.00.11.00	500.000,00	88,86	444.317,43	444.317,43	88,86	-55.682,57
1.3.23.00.00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.3.23.00.11.00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.6.00.00.00	149.509.224,00	47,66	71.305.487,39	71.305.487,39	47,66	-78.203.736,61
1.6.10.00.00	149.329.224,00	47,70	71.230.071,06	71.230.071,06	47,70	-78.096.152,94
1.6.10.01.00	149.028.224,00	47,56	70.907.921,06	70.907.921,06	47,56	-78.120.302,94
1.6.10.01.11.01	129.893.435,00	44,13	57.316.235,04	57.316.235,04	44,13	-72.577.199,96
1.6.10.01.11.02	100.000,00	197,20	197.200,21	197.200,21	197,20	97.200,21
1.6.10.01.11.03	3.100.000,00	95,93	2.973.959,56	2.973.959,56	95,93	-126.040,44
1.6.10.01.11.04	1.032.320,00	216,76	2.237.637,50	2.237.637,50	216,76	1.205.317,50
1.6.10.01.11.06	90.000,00	4,86	4.371,02	4.371,02	4,86	-85.628,98
1.6.10.01.11.07	67.659,00	147,75	99.967,00	99.967,00	147,75	32.308,00
1.6.10.01.11.08	130.000,00	40,96	53.249,41	53.249,41	40,96	-76.750,59
1.6.10.01.11.09	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	10,00
1.6.10.01.11.10	650,00	23,01	149,58	149,58	23,01	-500,42
1.6.10.01.11.14	0,00	0,00	247,00	247,00	0,00	247,00
1.6.10.01.11.16	0,00	0,00	13.448,29	13.448,29	0,00	13.448,29
1.6.10.01.12.01	430.368,00	37,37	160.824,78	160.824,78	37,37	-269.543,22
1.6.10.01.12.02	177.792,00	57,13	101.578,66	101.578,66	57,13	-76.213,34
1.6.10.01.12.03	6.000,00	122,91	7.374,80	7.374,80	122,91	1.374,80
1.6.10.01.12.04	0,00	0,00	10.360,44	10.360,44	0,00	10.360,44
1.6.10.01.13.00	14.000.000,00	54,73	7.662.669,11	7.662.669,11	54,73	-6.337.330,89
1.6.10.01.13.01	0,00	0,00	68.638,66	68.638,66	0,00	68.638,66
1.6.10.02.00.00	301.000,00	107,03	322.150,00	322.150,00	107,03	21.150,00
1.6.10.02.11.01	300.000,00	105,11	315.330,00	315.330,00	105,11	15.330,00
1.6.10.02.11.02	1.000,00	692,00	6.820,00	6.820,00	692,00	5.820,00
1.6.90.00.00.00	180.000,00	41,90	75.416,33	75.416,33	41,90	-104.583,67
1.6.90.99.00.00	180.000,00	41,90	75.416,33	75.416,33	41,90	-104.583,67
1.6.90.99.11.01	13.000,00	28,88	3.729,00	3.729,00	28,88	-9.272,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete da receita



Receita	Descrição	Orgão	%	Arrecadada Intervalo	Arrecadada até Junho	%	Diferença
1.6.90.98.11.02	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - CLINICA PSICO	33.000.00	12,52	4.130,48	4.130,48	12,52	-28.889,52
1.6.90.98.11.03	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - CLINICA FISIO	6.000.00	1,08	65,00	65,00	1,08	-5.935,00
1.6.90.98.11.04	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - DEMAIS SERVIÇ	0,00	0,00	9.493,00	9.493,00	0,00	9.493,00
1.6.90.98.11.05	OUTROS SERVIÇOS PRINCIPAL - DISPENSA/TRANSF	120.000,00	28,98	34.777,67	34.777,67	28,98	-85.222,33
1.6.90.98.11.06	OUTROS SERVIÇOS PRINCIPAL - TRATAMENTO/REVA	0,00	0,00	7.192,14	7.192,14	0,00	7.192,14
1.6.90.98.11.07	OUTROS SERVIÇOS PRINCIPAL - TAXAS	7.000,00	12,11	848,00	848,00	12,11	-6.152,00
1.6.90.98.11.08	OUTROS SERVIÇOS - TRANCAMENTO MATRICULA PÓS	1.000,00	298,20	2.981,96	2.981,96	298,20	1.981,96
1.6.90.98.11.09	OUTROS SERVIÇOS - TAXAS EAD	0,00	0,00	12.200,08	12.200,08	0,00	12.200,08
1.7.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	219.450,00	94,99	208.449,52	208.449,52	94,99	-11.000,48
1.7.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTI	219.450,00	94,99	208.449,52	208.449,52	94,99	-11.000,48
1.7.28.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MU	219.450,00	94,99	208.449,52	208.449,52	94,99	-11.000,48
1.7.28.10.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE	219.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-219.450,00
1.7.28.99.11.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIP	0,00	0,00	208.449,52	208.449,52	0,00	208.449,52
1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.698.645,00	78,22	1.294.756,14	1.294.756,14	78,22	-403.888,86
1.9.20.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	76.645,00	318,56	244.163,58	244.163,58	318,56	167.518,58
1.9.28.00.00.00	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	76.645,00	318,56	244.163,58	244.163,58	318,56	167.518,58
1.9.28.01.11.00	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	16.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.645,00
1.9.28.02.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	60.000,00	406,94	244.163,58	244.163,58	406,94	184.163,58
1.9.28.02.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADO	80.000,00	387,36	232.413,02	232.413,02	387,36	172.413,02
1.9.28.02.92.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.622.000,00	64,77	1.175,06	1.175,06	64,77	-11.750,96
1.9.90.12.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEIT	440.000,00	58,37	256.823,85	256.823,85	58,37	-183.176,15
1.9.90.12.21.02	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - HONORÁRIO	440.000,00	58,37	256.823,85	256.823,85	58,37	-183.176,15
1.9.90.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.182.000,00	67,15	793.768,71	793.768,71	67,15	-388.231,29
1.9.90.99.14.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	980.000,00	63,41	621.423,65	621.423,65	63,41	-358.576,35
1.9.90.99.14.02	DEM REC CORR - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	0,00	0,00	1.554,16	1.554,16	0,00	1.554,16
1.9.90.99.21.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1.000,00	44,98	449,80	449,80	44,98	-550,20
1.9.90.99.21.01	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - TAXAS CÓPIAS BI	500,00	64,00	320,00	320,00	64,00	-180,00
1.9.90.99.21.02	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - CUSTAS PROCESSU	200.000,00	84,91	169.826,29	169.826,29	84,91	-30.173,71
1.9.90.99.21.04	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	500,00	17,00	85,00	85,00	17,00	-415,00
1.9.90.99.21.05	DEM REC CORR - CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	0,00	109,81	109,81	0,00	109,81
2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	17.451.000,00	42,72	7.454.200,00	7.454.200,00	42,72	-9.996.800,00
2.2.00.00.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS	17.450.000,00	42,72	7.454.200,00	7.454.200,00	42,72	-9.995.800,00
2.2.20.00.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.450.000,00	42,72	7.454.200,00	7.454.200,00	42,72	-9.995.800,00
2.2.20.00.11.00	ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	17.450.000,00	42,72	7.454.200,00	7.454.200,00	42,72	-9.995.800,00
2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Balancete da receita**



Receita	Descrição	Orçada	%	Arrecadada Intervalo	Arrecadada até Junho	%	Diferença
2.4.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.18.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.18.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.18.99.11.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>82.164.029,50</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>170.536.136,00</b>		<b>82.164.029,50</b>	<b>82.164.029,50</b>		<b>-86.372.106,50</b>

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fontr. Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Pagar	
				Anulções	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado			
<b>Orçao: 10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU</b>											
<b>UO: 100101 - REITORIA</b>											
1468	12.843.0107.2-005	04	11000	3391970000	4.974.164,36	0,00 / 0,00	4.974.164,36 / 4.974.164,36	2.901.596,83 / 2.901.596,83	2.487.082,14	0,64	414.513,69
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS											
81	12.843.0107.2-005	04	11000	3390910000	866.882,00	0,00 / 0,00	1.707.585,36 / 1.707.585,36	897.344,35 / 897.344,35	897.344,35	89.276,64	0,00
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS											
23	12.122.0105.2-022	04	11000	3390390000	368.333,00	0,00 / 0,00	340.000,00 / 340.000,00	28.375,28 / 28.375,28	18.850,88	43.333,00	9.527,37
PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS											
32	12.122.0105.2-008	04	11000	4490520000	15.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	15.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
27	12.122.0105.2-006	04	11000	3390920000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
22	12.122.0105.2-008	04	11000	3390390000	2.000.000,00	600.000,00 / 600.000,00	1.284.979,80 / 1.284.979,80	886.536,06 / 886.536,06	847.070,88	115.020,20	48.465,20
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
19	12.122.0105.2-006	04	11000	3390390000	3.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
16	12.122.0105.2-006	04	11000	3390330000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
13	12.122.0105.2-008	04	11000	3390300000	188.820,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	174.820,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
11	12.122.0105.2-006	04	11000	3390140000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
21	12.122.0104.2-021	04	11000	3390390000	7.000,00	0,00 / 0,00	4.187,24 / 4.187,24	4.187,24 / 4.187,24	4.187,24	8.802,76	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
1480	12.122.0104.2-021	04	11000	3390300000	6.000,00	0,00 / 0,00	373,00 / 373,00	373,00 / 373,00	373,00	2.627,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
31	12.122.0104.2-003	04	11000	4490520000	100.000,00	0,00 / 0,00	3.470,30 / 3.470,30	3.470,30 / 3.470,30	3.470,30	96.529,70	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
28	12.122.0104.2-003	04	11000	3390930000	20.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.000,00	0,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Órgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar		
26	12.122.0104.2-003	04	11000	3390620000	1.000,00	0,00 / 0,00	147,00 / 147,00	147,00 / 147,00	863,00	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
25	12.122.0104.2-003	04	11000	3390610000	20.000,00	0,00 / 0,00	2.383,99 / 2.383,99	0,00 / 0,00	17.616,01	2.383,99	2.383,99	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
24	12.122.0104.2-003	04	11000	3390470000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
1479	12.122.0104.2-003	04	11000	3390400000	100.000,00	0,00 / 0,00	18.226,20 / 18.226,20	7.018,49 / 7.018,49	81.773,90	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
20	12.122.0104.2-003	04	11000	3390390000	1.001.364,00	0,00 / 0,00	583.560,36 / 583.560,36	239.390,85 / 239.390,85	277.803,64	173,27	173,27	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
18	12.122.0104.2-003	04	11000	3390380000	80.000,00	0,00 / 0,00	26.938,57 / 26.938,57	14.374,55 / 14.374,55	33.061,43	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
17	12.122.0104.2-003	04	11000	3390350000	100.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	52.500,00	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
15	12.122.0104.2-003	04	11000	3390330000	15.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	15.000,00	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
14	12.122.0104.2-003	04	11000	3390320000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
12	12.122.0104.2-003	04	11000	3390300000	230.000,00	0,00 / 0,00	6.400,30 / 6.400,30	5.780,80 / 5.780,80	130.599,70	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
10	12.122.0104.2-003	04	11000	3390140000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
9	12.122.0104.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
8	12.122.0104.2-003	04	11000	3191130000	827.660,00	0,00 / 0,00	275.199,39 / 275.199,39	229.393,93 / 229.393,93	549.460,61	48.805,46	48.805,46	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
7	12.122.0104.2-003	04	11000	3190920000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
6	12.122.0104.2-003	04	11000	3190910000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
5	12.122.0104.2-003	04	11000	3190160000	40.000,00	0,00 / 0,00	9.036,69 / 9.036,69	8.961,54 / 8.961,54	30.963,31	85,15	85,15	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												
4	12.122.0104.2-003	04	11000	3190130000	22.400,00	0,00 / 0,00	59.794,68 / 59.794,68	50.415,99 / 50.415,99	83.615,32	8.368,69	8.368,69	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO												

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
Ficha	Funcional	Fonte	Aplic.	Despesa	Órgão	Suplementações	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Pagar
						Anulações	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
3	12.122.0104.2-003	04	11000	3190110000	3.720.000,00	600.000,00	0,00 / 0,00	2.001.474,22 / 2.001.474,22	2.001.474,22 / 2.001.474,22	2.000.114,96 / 2.000.114,96	2.318.626,78	1.359,27
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					0,00						
2	12.122.0104.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					0,00						
1	12.122.0104.2-003	04	11000	3190040000	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					0,00						
1489	12.122.0103.2-002	04	11000	3390920000	30.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	30.000,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIÇOS					0,00						
80	12.122.0103.2-002	04	11000	3390470000	1.504.057,00	0,00	0,00 / 0,00	624.993,28 / 624.993,28	624.993,28 / 624.993,28	624.993,28 / 624.993,28	4.057,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIÇOS					0,00						
269	12.843.0107.2-005	04	11000	4691710000	4.300.000,00	840.000,00	0,00 / 0,00	4.710.000,00 / 4.710.000,00	2.233.289,63 / 2.233.289,63	2.233.289,63 / 2.233.289,63	10.000,00	0,00
	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS					420.000,00						
	Total da UC: 100101				20.743.161,00	3.260.000,00	600.000,00 / 600.000,00	17.510.921,46 / 17.510.921,46	10.206.768,41 / 10.206.768,41	9.672.086,32 / 9.672.086,32	4.333.739,54	534.682,09
						1.558.500,00						
<b>UC: 100201 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>												
68	12.122.0104.1-003	04	11000	4490510000	8.161.000,00	420.000,00	6.582.004,68 / 6.582.004,68	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.158.996,32	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES					840.000,00						
67	12.122.0104.1-003	04	11000	4490300000	2.000.000,00	0,00	0,00 / 0,00	312,00 / 312,00	312,00 / 312,00	312,00 / 312,00	1.999.688,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES					0,00						
68	12.122.0104.1-003	04	11000	4490360000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES					0,00						
59	12.122.0104.2-021	04	11000	3390390000	15.000,00	0,00	0,00 / 0,00	4.940,19 / 4.940,19	4.940,19 / 4.940,19	4.940,19 / 4.940,19	10.059,81	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO					0,00						
1483	12.122.0104.2-021	04	11000	3390300000	35.000,00	0,00	0,00 / 0,00	12.932,02 / 12.932,02	12.932,02 / 12.932,02	12.932,02 / 12.932,02	21.067,98	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO					1.000,00						
72	12.122.0104.2-004	04	11000	4490520000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES					0,00						
58	12.122.0104.2-004	04	11000	3390390000	1.100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	5.792,31 / 5.792,31	5.792,31 / 5.792,31	5.458,99 / 5.458,99	989.307,93	333,32
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES					100.000,00						
56	12.122.0104.2-004	04	11000	3390390000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES					0,00						

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
Flial	Funcional	Fonte	Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Pagar
						Anulações	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
52	12.122.0104.2-004	04	11000	3390300000	800.000,00	0,00	10.425,90 / 10.425,90	211.081,23 / 211.081,23	163.672,59 / 163.672,59	125.094,79 / 125.094,79	578.492,87	38.577,80
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES											
50	12.122.0104.2-004	04	11000	3390140000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	394,05 / 394,05	394,05 / 394,05	394,05 / 394,05	4.605,95	0,00
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES											
48	12.122.0104.2-004	04	11000	3181820000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES											
46	12.122.0104.2-004	04	11000	3181130000	900.000,00	0,00	0,00 / 0,00	269.208,90 / 269.208,90	269.208,90 / 269.208,90	225.221,15 / 225.221,15	630.791,10	43.987,75
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES											
41	12.122.0104.2-004	04	11000	3190160000	300.000,00	0,00	0,00 / 0,00	73.503,03 / 73.503,03	73.503,03 / 73.503,03	73.503,03 / 73.503,03	226.496,97	0,00
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES											
39	12.122.0104.2-004	04	11000	3190130000	25.000,00	0,00	0,00 / 0,00	11.292,70 / 11.292,70	11.292,70 / 11.292,70	9.062,41 / 9.062,41	13.707,30	2.230,29
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES											
37	12.122.0104.2-004	04	11000	3190110000	4.185.307,00	0,00	0,00 / 0,00	1.492.976,62 / 1.492.976,62	1.492.976,62 / 1.492.976,62	1.492.976,62 / 1.492.976,62	2.692.330,38	0,00
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES											
35	12.122.0104.2-004	04	11000	3190050000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES											
71	12.122.0104.2-003	04	11000	4490520000	400.000,00	0,00	0,00 / 0,00	129.085,02 / 129.085,02	34.122,27 / 34.122,27	34.122,27 / 34.122,27	270.914,88	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1482	12.122.0104.2-003	04	11000	4490400000	400.000,00	0,00	0,00 / 0,00	76.814,60 / 76.814,60	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	323.185,40	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
62	12.122.0104.2-003	04	11000	3390920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	420,18 / 420,18	420,18 / 420,18	420,18 / 420,18	79,82	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
61	12.122.0104.2-003	04	11000	3390910000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
60	12.122.0104.2-003	04	11000	3390470000	500,00	17.500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	18.000,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1481	12.122.0104.2-003	04	11000	3390400000	1.000.000,00	210.000,00	0,00 / 0,00	876.735,15 / 876.735,15	183.991,18 / 183.991,18	160.066,93 / 160.066,93	333.294,85	23.924,25
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
57	12.122.0104.2-003	04	11000	3390390000	4.663.198,00	0,00	0,00 / 0,00	2.825.042,66 / 2.825.042,66	1.316.568,72 / 1.316.568,72	1.316.011,18 / 1.316.011,18	1.618.123,34	587,54
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
55	12.122.0104.2-003	04	11000	3390380000	6.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	6.000,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
54	12.122.0104.2-003	04	11000	3390340000	2.300.000,00	0,00	0,00 / 0,00	2.269.728,81 / 2.269.728,81	565.955,80 / 565.955,80	378.719,85 / 378.719,85	30.271,19	189.235,95
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Órgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar	
53	12.122.0104.2-003	04	11000	3390330000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											0,00
51	12.122.0104.2-003	04	11000	3390300000	1.400.000,00	184,30 / 184,30	217.131,00 / 217.131,00	192.039,59 / 192.039,59	708.959,46	25.091,41	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											0,00
49	12.122.0104.2-003	04	11000	3390140000	50.000,00	0,00 / 0,00	8.850,14 / 8.850,14	8.711,69 / 8.711,69	12.924,72	138,45	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											0,00
47	12.122.0104.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											0,00
45	12.122.0104.2-003	04	11000	3191130000	1.363.000,00	0,00 / 0,00	516.504,94 / 516.504,94	431.200,95 / 431.200,95	846.486,08	85.303,99	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											0,00
43	12.122.0104.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											0,00
40	12.122.0104.2-003	04	11000	3190160000	320.000,00	0,00 / 0,00	102.376,21 / 102.376,21	102.331,19 / 102.331,19	217.623,79	45,02	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											0,00
38	12.122.0104.2-003	04	11000	3190130000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											0,00
36	12.122.0104.2-003	04	11000	3190110000	6.560.575,00	0,00 / 0,00	2.670.000,30 / 2.670.000,30	2.670.000,30 / 2.670.000,30	3.860.577,70	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											0,00
34	12.122.0104.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											0,00
33	12.122.0104.2-003	04	11000	3190040000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											0,00
74	12.122.0104.1-003	04	11000	4490920000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES											0,00
1493	12.122.0104.1-003	04	11000	4490910000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES											0,00
70	12.122.0104.1-003	04	11000	4490520000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES											0,00
<b>Total da UO: 100201</b>				<b>36.018.551,00</b>	<b>6.592.614,88</b>	<b>12.281.972,30</b>	<b>7.650.975,15</b>	<b>7.241.519,38</b>	<b>16.640.463,82</b>	<b>409.455,77</b>	
				<b>647.500,00</b>							
				<b>1.151.000,00</b>							



**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho										
Ficha Funcional	Fonte/ Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
80	12.123.0106.2-003	04	11000 3190160000	46.000,00	0,00 / 0,00	12.295,25 / 12.295,25	12.295,25 / 12.295,25	11.085,67 / 11.085,67	32.704,75	1.209,58
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
76	12.123.0106.2-003	04	11000 3190040000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
77	12.123.0106.2-003	04	11000 3190050000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
78	12.123.0106.2-003	04	11000 3190110000	1.208.485,00	284.000,00	662.509,30 / 662.509,30	662.509,30 / 662.509,30	662.509,30 / 662.509,30	809.975,70	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1471	12.123.0106.2-003	04	11000 3190130000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1470	12.123.0106.2-003	04	11000 3190920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
82	12.123.0106.2-003	04	11000 3191130000	276.766,00	0,00 / 0,00	122.586,21 / 122.586,21	122.586,21 / 122.586,21	104.024,36 / 104.024,36	153.179,79	18.561,85
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
83	12.123.0106.2-003	04	11000 3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
84	12.123.0106.2-003	04	11000 3390140000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
85	12.123.0106.2-003	04	11000 3390300000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
86	12.123.0106.2-003	04	11000 3390330000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
87	12.123.0106.2-003	04	11000 3390360000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
88	12.123.0106.2-003	04	11000 3390390000	2.260.977,00	890.000,00	783.346,81 / 783.346,81	283.193,13 / 283.193,13	283.193,13 / 283.193,13	102.630,09	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1484	12.123.0106.2-003	04	11000 3390400000	398.000,00	430.000,00	404.205,78 / 404.205,78	151.821,88 / 151.821,88	151.821,88 / 151.821,88	414.794,22	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
83	12.123.0106.2-003	04	11000 3390920000	500,00	105.000,00	5.252,42 / 5.252,42	5.160,36 / 5.160,36	5.160,36 / 5.160,36	50.247,58	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
84	12.123.0106.2-003	04	11000 3390930000	30.000,00	0,00	1.736,61 / 1.736,61	1.736,61 / 1.736,61	1.736,61 / 1.736,61	28.263,39	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										

UO: 100301 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar	
97	12.123.0108.2-003	04	11000	4490520000	25.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	25.000,00	0,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					0,00						
Total da UC: 100301					4.243.228,00	1.991.932,48 / 1.991.932,48	1.249.302,72 / 1.249.302,72	1.229.531,29 / 1.229.531,29	1.625.295,52	19.771,43	
2.315.000,00											
<b>UO: 100401 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>											
128	12.392.0118.2-009	04	11000	4490520000	50.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	50.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS					45.000,00						
103	12.392.0108.2-003	04	11000	3181300000	488.590,00	0,00 / 0,00	174.522,68 / 174.522,68	145.895,79 / 145.895,79	314.067,32	28.626,89	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00						
104	12.392.0108.2-003	04	11000	3181920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00						
105	12.392.0108.2-003	04	11000	3390140000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00						
108	12.392.0108.2-003	04	11000	3390300000	7.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	7.000,00	0,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00						
112	12.392.0108.2-003	04	11000	3390330000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00						
114	12.392.0108.2-003	04	11000	3390360000	50.500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.500,00	0,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					40.000,00						
117	12.392.0108.2-003	04	11000	3390390000	480.000,00	0,00 / 0,00	82.722,50 / 82.722,50	40.759,27 / 40.759,27	287.277,50	445,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					90.000,00						
122	12.392.0108.2-003	04	11000	3390620000	600,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00						
126	12.392.0108.2-003	04	11000	4490520000	105.000,00	0,00 / 0,00	11.956,00 / 11.956,00	11.956,00 / 11.956,00	83.044,00	0,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					0,00						
1494	12.392.0108.2-021	04	11000	3390300000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO					0,00						
1495	12.392.0108.2-021	04	11000	3390390000	3.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO					0,00						
1496	12.392.0108.2-008	04	11000	3190050000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS					0,00						

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho										
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
1497	12.362.0109-2-008	04	11000 31601100000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	404.000,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
1498	12.362.0109-2-008	04	11000 31601300000	3.5968.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	12.500,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
1499	12.362.0109-2-008	04	11000 31601600000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.000,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
1500	12.362.0109-2-008	04	11000 31609200000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
1501	12.362.0109-2-008	04	11000 31611300000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	900.000,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
1502	12.362.0109-2-008	04	11000 31616200000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
106	12.362.0109-2-008	04	11000 33901400000	0,00	0,00 / 0,00	641,13 / 641,13	641,13 / 641,13	366,36 / 366,36	2.358,87	274,77
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
110	12.362.0109-2-008	04	11000 33903000000	0,00	23.205,00 / 23.205,00	173.248,24 / 173.248,24	166.193,11 / 166.193,11	134.150,54 / 134.150,54	183.546,76	32.042,57
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
113	12.362.0109-2-008	04	11000 33903300000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.500,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
115	12.362.0109-2-008	04	11000 33903600000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	6.000,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
119	12.362.0109-2-008	04	11000 33903900000	0,00	14.895,00 / 14.895,00	168.913,40 / 168.913,40	59.751,72 / 59.751,72	59.751,72 / 59.751,72	932.455,60	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
1485	12.362.0109-2-008	04	11000 33904000000	0,00	0,00 / 0,00	35.665,98 / 35.665,98	5.598,47 / 5.598,47	5.598,47 / 5.598,47	64.334,04	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
123	12.362.0109-2-008	04	11000 33909200000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
127	12.362.0109-2-008	04	11000 44905200000	0,00	0,00 / 0,00	1.912,75 / 1.912,75	1.836,00 / 1.836,00	1.836,00 / 1.836,00	248.087,25	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
1472	12.362.0109-2-008	06	11000 31600400000	100.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
1473	12.362.0109-2-008	06	11000 31601300000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									
1503	12.362.0109-2-008	06	11000 33901400000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS									

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho														
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Órgão	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquido		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
133	12.392.0109.2-008	06	11000	33903000000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS														
1487	12.392.0109.2-008	06	11000	33903000000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS														
134	12.392.0109.2-008	06	11000	33903000000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS														
135	12.392.0109.2-008	06	11000	33903000000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS														
136	12.392.0109.2-008	06	11000	33903000000	208.450,00	0,00	0,00 / 0,00	132.067,83 / 132.067,83	49.957,06 / 49.957,06	49.957,06 / 49.957,06	49.957,06 / 49.957,06	76.382,17	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS														
137	12.392.0109.2-008	06	11000	33904700000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS														
1474	12.392.0109.2-008	06	11000	33908300000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS														
138	12.392.0109.2-008	06	11000	44605200000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS														
1510	12.392.0109.2-021	04	11000	33903000000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO														
1505	12.392.0109.2-021	06	11000	33903000000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO														
108	12.392.0110.2-007	04	11000	33901800000	150.000,00	0,00	0,00 / 0,00	148.000,00 / 148.000,00	43.600,00 / 43.600,00	43.600,00 / 43.600,00	43.600,00 / 43.600,00	2.000,00	0,00	0,00
BOLSAS DE EXTENSÃO														
132	12.392.0110.2-007	06	11000	33901800000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
BOLSAS DE EXTENSÃO														
107	12.392.0118.2-009	04	11000	33901400000	1.200,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.200,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS														
111	12.392.0118.2-009	04	11000	33903000000	80.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS														
116	12.392.0118.2-009	04	11000	33903000000	600,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS														
121	12.392.0118.2-009	04	11000	33903000000	6.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	6.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS														
124	12.392.0118.2-009	04	11000	33908200000	600,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS														

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte	Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
68	12.362.0108.2-003	04	11000 3190060000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
69	12.362.0108.2-003	04	11000 3190110000	2.165.665,00	0,00	0,00 / 0,00	889.320,40 / 889.320,40	888.918,75 / 888.918,75	888.918,75 / 888.918,75	1.276.544,60	401,65
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
100	12.362.0108.2-003	04	11000 3190130000	20.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
101	12.362.0108.2-003	04	11000 3190160000	55.000,00	0,00	0,00 / 0,00	2.807,52 / 2.807,52	2.807,52 / 2.807,52	2.807,52 / 2.807,52	52.192,48	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
102	12.362.0108.2-003	04	11000 3190620000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
<b>Total da UC: 100401</b>				<b>9.923.269,00</b>	<b>868.000,00</b>	<b>38.100,00 / 38.100,00</b>	<b>1.821.778,41 / 1.821.778,41</b>	<b>1.446.933,36 / 1.446.933,36</b>	<b>1.385.142,48 / 1.385.142,48</b>	<b>4.990.390,59</b>	<b>61.790,88</b>
					<b>3.941.000,00</b>						
<b>UO: 100501 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>											
250	12.362.0117.2-003	04	11000 3390300000	3.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.400,00 / 1.400,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.600,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
253	12.362.0117.2-003	04	11000 3390360000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
255	12.362.0117.2-003	04	11000 3390390000	8.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00	7.775,48 / 7.775,48	3.561,48 / 3.561,48	3.561,48 / 3.561,48	5.224,52	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
259	12.362.0117.2-003	04	11000 3390620000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
266	12.362.0117.2-003	04	11000 4490520000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1486	12.362.0117.2-021	04	11000 3390300000	600,00	400,00	0,00 / 0,00	399,01 / 399,01	399,01 / 399,01	399,01 / 399,01	600,99	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
256	12.362.0117.2-021	04	11000 3390390000	700,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	300,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
139	12.364.0111.2-003	04	11000 3190040000	50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	50.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
140	12.364.0111.2-003	04	11000 3190050000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidade Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar		
141	12.364.0111.2-003	04	11000	3190110000	43.832.287,00	0,00 / 0,00	2.300.000,00	0,00 / 0,00	24.192.162,32 / 24.192.162,32	24.190.871,34 / 24.190.871,34	21.940.124,68	1.290,98
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
142	12.364.0111.2-003	04	11000	3190130000	200.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	112.801,64 / 112.801,64	94.593,13 / 94.593,13	87.198,36	18.208,51
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
143	12.364.0111.2-003	04	11000	3190160000	300.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	138.541,16 / 138.541,16	138.541,16 / 138.541,16	161.458,84	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
144	12.364.0111.2-003	04	11000	3190910000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
145	12.364.0111.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
146	12.364.0111.2-003	04	11000	3191130000	12.192.230,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	7.116.091,69 / 7.116.091,69	5.423.200,66 / 5.423.200,66	5.076.138,31	713.080,26
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1475	12.364.0111.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
148	12.364.0111.2-003	04	11000	3390140000	15.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	127,80 / 127,80	127,80 / 127,80	14.872,20	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
149	12.364.0111.2-003	04	11000	3390300000	350.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	211.480,79 / 211.480,79	141.964,34 / 141.964,34	133.594,11	26.536,84
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
150	12.364.0111.2-003	04	11000	3390330000	15.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	15.000,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
153	12.364.0111.2-021	04	11000	3390390000	21.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	120,00 / 120,00	120,00 / 120,00	4.880,00	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
1489	12.364.0111.2-021	04	11000	3390300000	15.258,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	6.658,43 / 6.658,43	6.658,43 / 6.658,43	24.629,57	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
159	12.364.0111.2-003	04	11000	4490520000	4.400.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	28.289,23 / 28.289,23	11.701,99 / 11.701,99	4.226.317,67	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1488	12.364.0111.2-003	04	11000	4490400000	100.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
156	12.364.0111.2-003	04	11000	3390920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1467	12.364.0111.2-003	04	11000	3390400000	500.000,00	58.133,33 / 58.133,33	372.000,00	0,00 / 0,00	784.280,35 / 784.280,35	246.394,77 / 246.394,77	19.586,32	56.218,83
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
162	12.364.0111.2-003	04	11000	3390390000	6.400.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.353.522,99 / 5.353.522,99	1.175.565,00 / 1.175.565,00	414.477,01	96.832,67
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
					722.000,00							

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidade Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar	
151	12.384.0111.2-003	04	11000	3390360000	100.000,00	0,00 / 0,00	93.321,70 / 93.321,70	63.515,72 / 63.515,72	51.066,04 / 51.066,04	6.678,30	2.449,68
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
246	12.362.0117.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
243	12.362.0117.2-003	04	11000	3191130000	470.560,00	0,00 / 0,00	172.539,43 / 172.539,43	172.539,43 / 172.539,43	143.202,43 / 143.202,43	288.050,57	29.337,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
241	12.362.0117.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
238	12.362.0117.2-003	04	11000	3190160000	15.000,00	0,00 / 0,00	1.040,72 / 1.040,72	1.040,72 / 1.040,72	1.040,72 / 1.040,72	13.959,28	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
235	12.362.0117.2-003	04	11000	3190130000	20.000,00	0,00 / 0,00	6.275,06 / 6.275,06	6.275,06 / 6.275,06	5.197,63 / 5.197,63	16.224,64	1.077,43
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
228	12.361.0116.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
232	12.362.0117.2-003	04	11000	3190110000	2.124.049,00	0,00 / 0,00	887.595,31 / 887.595,31	887.595,31 / 887.595,31	887.595,31 / 887.595,31	1.238.453,68	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
229	12.362.0117.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
226	12.362.0117.2-003	04	11000	3190040000	50.000,00	0,00 / 0,00	9.484,74 / 9.484,74	9.484,74 / 9.484,74	9.484,74 / 9.484,74	40.615,26	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
265	12.361.0116.2-003	04	11000	4490520000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
252	12.361.0116.2-003	04	11000	3390360000	300,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	300,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
249	12.361.0116.2-003	04	11000	3390300000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
245	12.361.0116.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
242	12.361.0116.2-003	04	11000	3191130000	120.703,00	0,00 / 0,00	56.333,77 / 56.333,77	56.333,77 / 56.333,77	47.238,44 / 47.238,44	64.369,23	9.086,33
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
240	12.361.0116.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
237	12.361.0116.2-003	04	11000	3190160000	2.000,00	0,00 / 0,00	36,34 / 36,34	36,34 / 36,34	36,34 / 36,34	1.983,66	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Pagar	
				Anulações	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado			
234	12.361.0116.2-003	04	11000 3190130000	0,00	0,00 / 0,00	1.121,44 / 1.121,44	1.121,44 / 1.121,44	1.121,44 / 1.121,44	3.878,66	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
231	12.361.0116.2-003	04	11000 3190110000	32.500,00	0,00 / 0,00	285.722,11 / 285.722,11	285.722,11 / 285.722,11	285.722,11 / 285.722,11	293.430,88	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
247	12.362.0117.2-003	04	11000 3390140000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
<b>Total da UO: 100501</b>			<b>71.876.900,00</b>	<b>2.818.400,00</b>	<b>208.471,53 / 208.471,53</b>	<b>39.467.101,51 / 39.467.101,51</b>	<b>33.023.673,91 / 33.023.673,91</b>	<b>32.069.566,38 / 32.069.566,38</b>	<b>34.271.326,96</b>	<b>954.107,53</b>	
				<b>748.400,00</b>							
<b>UO: 100601 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRAD</b>											
171	12.571.0114.2-016	04	11000 3190130000	100.000,00	0,00 / 0,00	77.888,35 / 77.888,35	77.888,35 / 77.888,35	62.438,77 / 62.438,77	82.111,65	15.449,63	
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA										
1508	12.571.0114.2-016	04	11000 3190050000	350,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	350,00	0,00	
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA										
1507	12.571.0114.2-016	04	11000 3190040000	120.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	120.000,00	0,00	
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA										
181	12.571.0110.2-015	04	11000 3390180000	150.000,00	0,00 / 0,00	88.000,00 / 88.000,00	16.400,00 / 16.400,00	16.400,00 / 16.400,00	21.200,00	0,00	
	BOLSAS DE ESTUDO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA										
182	12.571.0110.2-014	04	11000 3390200000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	BOLSAS DE ESTUDO A PESQUISADORES										
1506	12.364.0113.2-021	04	11000 3390390000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO										
1420	12.364.0113.2-003	04	11000 4490520000	1.250.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	245.000,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1419	12.364.0113.2-003	04	11000 3390020000	350,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	350,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1490	12.364.0113.2-003	04	11000 3390400000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	11.000,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
189	12.364.0113.2-003	04	11000 3390390000	565.000,00	0,00 / 0,00	1.165.918,29 / 1.165.918,29	460.459,62 / 460.459,62	460.459,62 / 460.459,62	1.034.081,71	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
186	12.364.0113.2-003	04	11000 3390390000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Flha	Funcional	Fonte/Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
183	12.364.0113.2-003	04	11000 3390300000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
178	12.364.0113.2-003	04	11000 3390140000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
175	12.364.0113.2-003	04	11000 3190130000	200.000,00	0,00	0,00 / 0,00	74.077,18 / 74.077,18	74.077,18 / 74.077,18	63.051,24 / 63.051,24	125.922,82	11.025,94
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
174	12.364.0113.2-003	04	11000 3190920000	350,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	350,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
172	12.364.0113.2-003	04	11000 3190160000	4.200,00	1.000,00	0,00 / 0,00	3.422,16 / 3.422,16	3.422,16 / 3.422,16	3.422,16 / 3.422,16	1.777,84	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
170	12.364.0113.2-003	04	11000 3190130000	100.000,00	15.000,00	0,00 / 0,00	52.723,79 / 52.723,79	52.723,79 / 52.723,79	52.723,79 / 52.723,79	62.276,21	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
168	12.364.0113.2-003	04	11000 3190110000	2.300.000,00	0,00	0,00 / 0,00	386.330,18 / 386.330,18	386.330,18 / 386.330,18	386.330,18 / 386.330,18	1.913.699,82	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
166	12.364.0113.2-003	04	11000 3190050000	100,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
160	12.364.0110.2-013	04	11000 3390180000	621.000,00	279.000,00	0,00 / 0,00	685.759,14 / 685.759,14	271.286,64 / 271.286,64	271.286,64 / 271.286,64	214.240,86	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE PÓS										
187	12.571.0114.2-017	04	11000 3390360000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTÍFICAS										
191	12.571.0114.2-017	04	11000 3390360000	20.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.000,00	0,00
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTÍFICAS										
1427	12.571.0120.2-025	04	11000 3390140000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORE										
1428	12.571.0120.2-025	04	11000 3390330000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORE										
1430	12.571.0120.2-025	04	11000 3390360000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORE										
185	12.571.0114.2-017	04	11000 3390330000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTÍFICAS										
184	12.571.0114.2-017	04	11000 3390300000	12.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	12.000,00	0,00
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTÍFICAS										
185	12.571.0114.2-016	04	11000 4460620000	50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	50.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
Conta	Descrição	Fonte	Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Pagar
						Anulações	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
1424	12.571.0114.2-016	04	11000	3390330000	8.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	8.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					0,00						
1423	12.571.0114.2-016	04	11000	3390300000	83.000,00	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	31.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					62.000,00						
179	12.571.0114.2-016	04	11000	3390140000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					0,00						
1478	12.571.0114.2-016	04	11000	3191920000	350,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	350,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					0,00						
176	12.571.0114.2-016	04	11000	3191130000	500.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					0,00						
1422	12.571.0114.2-016	04	11000	3190920000	350,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	350,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					0,00						
173	12.571.0114.2-016	04	11000	3190160000	36.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	36.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					0,00						
168	12.571.0114.2-016	04	11000	3190110000	3.000.000,00	0,00	0,00 / 0,00	348.808,85 / 348.808,85	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	36.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					796.200,00		348.808,85 / 348.808,85			1.854.991,15	0,00
	<b>Total da UO: 100601</b>				<b>9.171.550,00</b>	<b>2.020.000,00</b>	<b>0,00 / 0,00</b>	<b>2.882.927,94 / 2.882.927,94</b>	<b>1.691.396,77 / 1.691.396,77</b>	<b>1.664.921,25 / 1.664.921,25</b>	<b>6.404.622,06</b>	<b>26.475,52</b>
						<b>1.904.000,00</b>						
<b>UO: 100701 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL</b>												
201	12.364.0115.2-003	04	11000	3191130000	86.315,00	0,00	0,00 / 0,00	38.455,71 / 38.455,71	38.455,71 / 38.455,71	32.137,67 / 32.137,67	46.859,29	6.318,04
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					0,00						
200	12.364.0115.2-003	04	11000	3190160000	57.000,00	0,00	0,00 / 0,00	3.189,97 / 3.189,97	3.189,97 / 3.189,97	3.189,97 / 3.189,97	53.810,03	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					0,00						
199	12.364.0115.2-003	04	11000	3190130000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					0,00						
188	12.364.0115.2-003	04	11000	3190110000	330.797,00	160.000,00	0,00 / 0,00	202.062,71 / 202.062,71	202.062,71 / 202.062,71	202.062,71 / 202.062,71	288.714,29	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					0,00						
197	12.364.0115.2-003	04	11000	3190050000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					0,00						
206	12.364.0110.2-010	04	11000	3390180000	9.130.000,00	0,00	0,00 / 0,00	5.574.600,00 / 5.574.600,00	3.068.019,92 / 3.068.019,92	3.068.019,92 / 3.068.019,92	3.555.400,00	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO					0,00						

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Órgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar	
205	12.362.0110.2-020	04	11000	3390180000	313.000,00	0,00 / 0,00	312.800,00 / 312.800,00	91.047,77 / 91.047,77	91.047,77 / 91.047,77	200,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFESSI											
204	12.361.0110.2-019	04	11000	3390180000	362.000,00	0,00 / 0,00	361.700,00 / 361.700,00	140.230,54 / 140.230,54	140.230,54 / 140.230,54	300,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL											
1431	12.364.0115.2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1477	12.364.0115.2-018	04	11000	3390330000	4.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	4.000,00	0,00
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTI											
214	12.364.0115.2-018	04	11000	3390360000	100,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTI											
216	12.364.0115.2-018	04	11000	3390390000	83.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	83.000,00	0,00
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTI											
1509	12.364.0115.2-018	04	11000	3390920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTI											
210	12.364.0115.2-018	04	11000	3390300000	30.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	30.000,00	0,00
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTI											
203	12.364.0115.2-018	04	11000	3390140000	100,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00
APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTI											
1478	12.364.0115.2-003	04	11000	4490520000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
218	12.364.0115.2-003	04	11000	3390920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1492	12.364.0115.2-003	04	11000	3390400000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
215	12.364.0115.2-003	04	11000	3390390000	105.500,00	0,00 / 0,00	125.244,00 / 125.244,00	51.544,87 / 51.544,87	51.539,39 / 51.539,39	136.296,00	5,48
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
213	12.364.0115.2-003	04	11000	3390360000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
211	12.364.0115.2-003	04	11000	3390330000	4.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	4.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
209	12.364.0115.2-003	04	11000	3390300000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
202	12.364.0115.2-003	04	11000	3390140000	3.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

**Balancete de Despesas**

Exercício : 2021

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Pagar		
				Anuulações	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado			Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado
1432	12.364.0115-2-003	04	11000 3191620000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
	Total da UO: 100701											
			10.528.812,00	315.000,00	0,00 / 0,00	6.618.072,39	3.614.571,49	3.608.247,97	4.225.739,61		3.608.247,97	6.323,52
				0,00								
<b>UO: 101001 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ</b>												
268	89.899.9999-9-999	04	11000 9999990000	100.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA											
	Total da UO: 101001											
			100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
				0,00								
<b>Total do Orçado: 10</b>												
			162.605.471,00	11.617.900,00	7.439.186,41 / 7.439.186,41	82.574.706,49	58.883.621,81	56.871.015,07	72.591.578,10		56.871.015,07	2.012.606,74
				11.617.900,00								
<b>Total do Município:</b>												
			162.605.471,00	11.617.900,00	7.439.186,41 / 7.439.186,41	82.574.706,49	58.883.621,81	56.871.015,07	72.591.578,10		56.871.015,07	2.012.606,74
				11.617.900,00								

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Resumo de Despesas

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha UO	Funcional	Fonte	Apilo.	Orgão	Suplementações Anuações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
<b>Orgão: 10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU</b>											
318004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN			322.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	8.484,74 / 8.484,74	8.484,74 / 8.484,74	8.484,74 / 8.484,74	312.515,28	0,00
318005	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR			6.450,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	6.450,00	0,00
318011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			73.874.021,00	-1.036.700,00	0,00 / 0,00	34.018.882,32 / 34.018.882,32	34.018.882,32 / 34.018.882,32	34.018.880,42 / 34.018.880,42	38.819.338,88	3.051,90
318013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS			468.900,00	238.600,00	0,00 / 0,00	321.887,88 / 321.887,88	321.887,88 / 321.887,88	275.553,18 / 275.553,18	385.512,34	48.334,60
318018	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE			1.184.200,00	1.000,00	0,00 / 0,00	348.248,05 / 348.248,05	348.248,05 / 348.248,05	344.908,30 / 344.908,30	848.850,96	1.389,76
318021	- SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
318022	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO			8.700,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	8.700,00	0,00
318013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O			18.323.854,00	0,00	0,00 / 0,00	8.818.519,80 / 8.818.519,80	7.125.823,87 / 7.125.823,87	6.131.508,38 / 6.131.508,38	8.505.334,10	884.122,61
318192	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO			6.350,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	6.350,00	0,00
31	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			84.304.475,00	-788.200,00	0,00 / 0,00	43.515.125,87 / 43.515.125,87	41.822.232,84 / 41.822.232,84	40.777.383,88 / 40.777.383,88	45.882.161,33	1.044.848,88
338014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			112.300,00	0,00	0,00 / 0,00	38.238,28 / 38.238,28	10.013,12 / 10.013,12	9.589,80 / 9.589,80	74.061,74	413,22
338018	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			10.727.000,00	238.200,00	0,00 / 0,00	7.170.869,14 / 7.170.869,14	3.850.584,87 / 3.850.584,87	3.850.584,87 / 3.850.584,87	3.784.340,88	0,00
338020	- AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISA			1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
338030	- MATERIAL DE CONSUMO			8.838.208,00	-217.800,00	38.740,30 / 38.740,30	1.314.829,28 / 1.314.829,28	715.104,30 / 715.104,30	582.855,88 / 582.855,88	2.087.038,44	122.248,82
338032	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			3.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00
338033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM			81.500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	81.500,00	0,00
338034	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC			2.300.000,00	0,00	0,00 / 0,00	2.288.728,81 / 2.288.728,81	666.865,80 / 666.865,80	378.719,85 / 378.719,85	30.271,19	185.256,96
338035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100.000,00	-47.500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	62.500,00	0,00
338038	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			248.500,00	-40.000,00	0,00 / 0,00	120.280,27 / 120.280,27	87.880,27 / 87.880,27	85.440,69 / 85.440,69	88.238,73	2.449,88
338039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			18.588.754,00	88.800,00	614.885,00 / 614.885,00	12.873.043,82 / 12.873.043,82	4.728.588,25 / 4.728.588,25	4.570.198,40 / 4.570.198,40	8.188.415,18	165.388,86
338040	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO			2.121.000,00	1.012.000,00	58.133,33 / 58.133,33	2.118.113,44 / 2.118.113,44	684.834,77 / 684.834,77	514.881,88 / 514.881,88	855.753,23	80.143,08
338047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTR			1.510.557,00	17.500,00	0,00 / 0,00	1.500.000,00 / 1.500.000,00	824.893,28 / 824.893,28	824.893,28 / 824.893,28	28.067,00	0,00
338051	- SENTENÇAS JUDICIAIS			877.352,00	840.000,00	0,00 / 0,00	1.708.889,35 / 1.708.889,35	888.728,34 / 888.728,34	887.344,35 / 887.344,35	107.382,85	2.383,89
338052	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO			37.850,00	56.000,00	0,00 / 0,00	5.819,80 / 5.819,80	6.727,64 / 6.727,64	88.830,40 / 88.830,40	0,00	0,00
338053	- INDENIZACIONES E RESTITUÇÕES			61.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.738,81 / 1.738,81	1.738,81 / 1.738,81	1.738,81 / 1.738,81	48.283,39	0,00
338187	- APORTES PARA COBERTURA DO DÉFIC			4.874.195,00	0,00	0,00 / 0,00	4.874.184,38 / 4.874.184,38	2.801.585,83 / 2.801.585,83	2.487.082,14 / 2.487.082,14	0,54	414.513,88
33	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.448.896,00	1.848.200,00	711.766,83 / 711.766,83	34.087.762,92 / 34.087.762,92	14.764.700,88 / 14.764.700,88	13.766.842,90 / 13.766.842,90	13.588.884,45	887.768,08
448030	- MATERIAL DE CONSUMO			2.000.000,00	0,00	0,00 / 0,00	312,00 / 312,00	312,00 / 312,00	312,00 / 312,00	1.888.888,00	0,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Resumo de Despesas**

Exercício : 2021

Ficha UO	Funcional	Fonte	Aplic.	Orçado	Suplementações	Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidado		Pago		A Empenhar	A Pagar
							Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
449036	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		1.000,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
449040	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO		500.000,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	76.814,60	76.814,60	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	423.185,40	0,00	
449051	-	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.161.000,00	-420.000,00	6.582.004,68	6.582.004,68 / 6.582.004,68	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.158.995,32	0,00	
449052	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN		6.787.000,00	-1.150.000,00	145.413,10	145.413,10 / 145.413,10	174.693,30	174.693,30	63.086,56	63.086,56	63.086,56	63.086,56	5.316.893,60	0,00	
449081	-	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
449092	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO		1.000,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
44	-	INVESTIMENTOS		17.451.000,00	-1.570.000,00	6.727.417,78	6.727.417,78 / 6.727.417,78	251.819,90	251.819,90	63.398,56	63.398,56	63.398,56	63.398,56	8.901.762,32	0,00	
469171	-	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		4.300.000,00	420.000,00	0,00	0,00 / 0,00	4.710.000,00	4.710.000,00	2.233.289,63	2.233.289,63	2.233.289,63	2.233.289,63	10.000,00	0,00	
46	-			4.300.000,00	420.000,00	0,00	0,00 / 0,00	4.710.000,00	4.710.000,00	2.233.289,63	2.233.289,63	2.233.289,63	2.233.289,63	10.000,00	0,00	
999999	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00	
99	-	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00	
Total do Órgão: 10				162.605.471,00	11.617.900,00	11.617.900,00	7.439.186,41 / 7.439.186,41	82.574.706,49	82.574.706,49	58.883.621,81	58.883.621,81	56.871.015,07	56.871.015,07	72.591.578,10	2.012.606,74	
Total do Município:				162.605.471,00	11.617.900,00	11.617.900,00	7.439.186,41 / 7.439.186,41	82.574.706,49	82.574.706,49	58.883.621,81	58.883.621,81	56.871.015,07	56.871.015,07	72.591.578,10	2.012.606,74	

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU -SP**  
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO 2022**  
**Individual**

Lei 4.320/64

Anexo 1 - Elaboração

RECEITAS			DESPESAS		
Títulos	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
<b>Receitas Correntes</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
Receita Tributária	-		Pessoal e Encargos Sociais	90.490.234,00	
Receita de Contribuição	-		Juros e Encargos da Dívida	-	
Receita Patrimonial	3.720.000,00		Outras Despesas Correntes	57.587.183,00	
Receita Agropecuária	-				
Receita Industrial	-				
Receita de Serviços	147.835.988,00				
Transferências Correntes	1.704.000,00				
Outras Receitas Correntes	1.151.000,00				
Deduções da Receita	-				
<b>Soma</b>		<b>154.410.988,00</b>	<b>Soma</b>		<b>148.077.417,00</b>
<b>Total</b>		<b>154.410.988,00</b>	<b>Superávit</b>		<b>6.333.571,00</b>
			<b>Total</b>		<b>154.410.988,00</b>
Superávit do Orçamento Corrente	6.333.571,00				
<b>Receitas de Capital</b>			<b>Despesas de Capital</b>		
Operações de Crédito	-		Investimentos	13.412.000,00	
Alienações de Bens	20.600.000,00		Inversões Financeiras	300.000,00	
Amortização de Empréstimos	-		Amortização da Dívida	5.030.000,00	
Transferências de Capital	-				
Outras Receitas de Capital	-				
<b>Soma</b>		<b>20.600.000,00</b>	<b>Soma</b>		<b>18.742.000,00</b>
Receitas Correntes Intragov	-		Reserva de Contingência	100.000,00	
Receitas de Capital Intragov	-		<b>Soma</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Soma</b>		<b>-</b>	<b>Total</b>		<b>166.919.417,00</b>
<b>Total</b>		<b>175.010.988,00</b>	<b>Total</b>		<b>166.919.417,00</b>
<b>RESUMO POR CATEGORIA</b>					
<b>Receitas Correntes</b>	154.410.988,00		<b>Despesas Correntes</b>	148.077.417,00	
<b>Receitas de Capital</b>	20.600.000,00		<b>Despesas de Capital</b>	18.742.000,00	
			<b>Reserva de Contingência</b>	100.000,00	
			<b>Superávit Orçamentário</b>	8.091.571,00	
<b>TOTAL</b>		<b>175.010.988,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>175.010.988,00</b>

## TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Exercício de 2022

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Em R\$ 1,00

Discriminação	Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores a 2021			Arrecadada até junho/2021	Receita prevista para os Exercícios de	
	2018	2019	2020		2021	2022
<b>Receitas Correntes</b>	<b>193.023.626,55</b>	<b>198.803.329,56</b>	<b>176.016.300,57</b>	<b>74.709.829,50</b>	<b>153.085.136,00</b>	<b>154.410.988,00</b>
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.279.593,34	3.576.175,46	4.267.537,06	1.901.136,45	1.657.817,00	3.720.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	147.286.459,25	144.594.390,39	136.744.393,68	71.305.487,39	149.509.224,00	147.835.988,00
Transferências correntes	39.756.711,67	48.500.520,09	21.362.290,16	208.449,52	219.450,00	1.704.000,00
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas correntes	2.700.862,29	2.132.243,62	13.642.079,67	1.294.756,14	1.698.645,00	1.151.000,00
<b>Receita de Capital</b>	<b>582.000,00</b>	<b>-</b>	<b>170.000,00</b>	<b>7.454.200,00</b>	<b>17.451.000,00</b>	<b>20.600.000,00</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de bens	10.000,00	-	-	7.454.200,00	17.451.000,00	20.600.000,00
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de capital	572.000,00	-	170.000,00	-	-	-
Outras Receitas de capital	-	-	-	-	-	-
<b>Contas Retificadoras</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>193.605.626,55</b>	<b>198.803.329,56</b>	<b>176.186.300,57</b>	<b>82.164.029,50</b>	<b>170.536.136,00</b>	<b>175.010.988,00</b>



## TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Exercício de 2022

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Em R\$ 1,00

Discriminação	Despesa realizada 2020	Realizada junho/2021	Despesa fixada para os Exercícios de 2021 e 2022	
			2021	2022
<b>Despesas Correntes</b>	<b>155.896.606,18</b>	<b>56.586.933,62</b>	<b>140.754.471,00</b>	<b>148.077.417,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	88.308.823,84	41.822.232,64	94.304.475,00	90.490.234,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	67.587.782,34	14.764.700,98	46.449.996,00	57.587.183,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.795.307,22</b>	<b>2.296.688,19</b>	<b>21.751.000,00</b>	<b>18.742.000,00</b>
Investimentos	684.081,30	63.398,56	17.451.000,00	13.412.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	300.000,00
Amortização/refinanciamento	13.111.225,92	2.233.289,63	4.300.000,00	5.030.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
Reserva de Contingência	-	-	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>169.691.913,40</b>	<b>58.883.621,81</b>	<b>162.605.471,00</b>	<b>166.919.417,00</b>

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
 EXERCÍCIO - 2022

Lei 4.320/64		Anexo 2			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ÍTEM	DESDOBRAMENTO	GRUPOS	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				154.410.988,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3.720.000,00	
1.3.1.1.02.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS		2.800.000,00		
1.3.1.1.02.01.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	2.800.000,00			
1.3.2.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		900.000,00		
1.3.2.1.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	900.000,00			
1.3.2.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	900.000,00			
1.3.2.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	900.000,00			
1.3.2.3.00.00.00	PARTICIPAÇÕES		20.000,00		
1.3.2.3.01.00.00	PARTICIPAÇÕES	20.000,00			
1.3.2.3.01.01.00	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL - EPTS	20.000,00			
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			147.835.988,00	
1.6.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		147.619.988,00		
1.6.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	147.619.988,00			
1.6.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	147.019.988,00			
1.6.1.1.01.01.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	128.719.988,00			
1.6.1.1.01.01.01	SERV ADM. - ANUIDADE GRADUAÇÃO	116.879.988,00			
1.6.1.1.01.01.02	SERV ADM. - CURSOS DE EXTENSÃO	400.000,00			
1.6.1.1.01.01.03	SERV ADM. - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	5.500.000,00			
1.6.1.1.01.01.04	SERV ADM. - CURSOS A DISTÂNCIA	5.500.000,00			
1.6.1.1.01.01.05	SERV ADM. - EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	200.000,00			
1.6.1.1.01.01.06	SERV ADM. - CERTIFICADOS, ATESTADOS, PROVA SUBSTITUTIVA E PROCESSOS	240.000,00			
1.6.1.1.01.02.00	SERV ADM. - MULTAS E JUROS	300.000,00			
1.6.1.1.01.02.01	SERV ADM. - MULTAS E JUROS - ANUIDADES	300.000,00			
1.6.1.1.01.03.00	SERV ADM. - DÍVIDA ATIVA	16.740.000,00			
1.6.1.1.01.04.00	SERV ADM. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.260.000,00			
1.6.1.1.02.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	600.000,00			
1.6.1.1.02.01.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	600.000,00			
1.6.9.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		216.000,00		
1.6.9.9.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	216.000,00			
1.6.9.9.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	216.000,00			
1.6.9.9.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	216.000,00			
1.6.9.9.99.01.01	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA ODONTOLÓGICA	7.000,00			
1.6.9.9.99.01.02	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA PSICOLÓGICA	8.000,00			
1.6.9.9.99.01.03	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA FISIOTERÁPIA	1.000,00			
1.6.9.9.99.02.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	200.000,00			
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.704.000,00	
1.7.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.402.000,00		
1.7.1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.402.000,00			
1.7.1.7.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.402.000,00			
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		202.000,00		
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	202.000,00			
1.7.2.4.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	202.000,00			
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		100.000,00		
1.7.3.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00			
1.7.3.2.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00			
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.151.000,00	
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		400.000,00		
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	400.000,00			
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	400.000,00			
1.9.2.2.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	400.000,00			
1.9.9.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		751.000,00		
1.9.9.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	751.000,00			
1.9.9.9.12.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	501.000,00			
1.9.9.9.12.20.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	501.000,00			
1.9.9.9.12.21.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	501.000,00			
1.9.9.9.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	250.000,00			
1.9.9.9.99.10.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	250.000,00			
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			20.600.000,00	20.600.000,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			20.600.000,00	
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		20.600.000,00		
2.2.2.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.600.000,00			
2.2.2.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.600.000,00			
2.2.2.1.01.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	20.600.000,00			
				<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>175.010.988,00</b>

**Legislação da Receita**  
**Universidade de Taubaté - Unitau**

Exercício de 2022

Código	Especificação	Legislação
1.3.1.1.02.01.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
1.3.2.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação Específica.
1.3.2.3.01.01.00	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL - EPTS	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.01	SERV ADM - ANUIDADE GRADUAÇÃO	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.02	SERV ADM - CURSOS DE EXTENSÃO	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.03	SERV ADM - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.04	SERV ADM - CURSOS A DISTÂNCIA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.05	SERV ADM - EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.06	SERV ADM - CERTIFICADOS, ATESTADOS, PROVA SUBSTITUTIVA E PROCESSOS	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.02.01	SERV ADM - MULTAS E JUROS - ANUIDADES	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.03.00	SERV ADM - DÍVIDA ATIVA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.04.00	SERV ADM - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
1.6.1.1.02.01.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.9.9.99.01.01	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA ODONTOLÓGICA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.9.9.99.01.02	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA PSICOLÓGICA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.9.9.99.01.03	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA FISIOTERÁPICA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.9.9.99.02.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
1.7.1.7.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Legislação Federal.
1.7.2.4.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Legislação Estadual.
1.7.3.2.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Legislação Específica.
1.9.2.1.99.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.2.2.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.9.9.12.21.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.9.9.99.10.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
2.2.2.1.01.00.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## TABELAS ORÇAMENTÁRIAS - PROGRAMAS

<b>Programa</b>	<b>Título</b>
0103	Encargos Sociais
0104	Suporte Administrativo
0105	Difusão da Imagem Institucional
0106	Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro
0107	Precatórios Judiciais
0108	Desenvolvimento da Extensão Universitária
0109	Integração Universidade Sociedade
0110	Bolsas de Estudo
0111	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Graduação
0112	Participação Societária
0113	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Pós-graduação
0114	Desenvolvimento e difusão do conhecimento científico
0115	Apoio à Comunidade Estudantil
0116	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Fundamental
0117	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Médio e Educação Profissional
0118	Produção e Desenvolvimento Cultural
0120	Intercâmbio e mobilidade internacional de pesquisadores
9999	Reserva de Contingência

## TABELAS ORÇAMENTÁRIAS - AÇÕES

### **Projeto      Título**

1003	Obras e Instalações
1004	Aumento do Capital da Empresa

### **Atividade      Descrição**

2002	Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições
2003	Suporte Técnico e Administrativo
2004	Manutenção e Melhoria de Edificações
2005	Cumprimento de Precatórios Judiciais e Outros
2006	Difusão da Imagem Institucional
2007	Bolsas de Estudo de Extensão Universitária
2008	Relações Institucionais e Comunitárias
2009	Difusão e Apoio às Atividades Culturais
2010	Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino de Graduação
2013	Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino de Pós Graduação
2014	Bolsas de Estudo a Pesquisadores
2015	Bolsas de Estudo de Iniciação Científica
2016	Pesquisa Científica e Tecnológica
2017	Difusão e Incentivo às Atividades Científicas
2018	Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis
2019	Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Fundamental
2020	Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Médio e Profissional
2021	Despesas Sob Regime de Adiantamento
2022	Publicações Institucionais
2025	Intercâmbio de Pesquisadores
9999	Reserva de Contingência

## **Descrição das Unidades Orçamentárias**

### **Unidade Orçamentária 01 – Reitoria**

A Reitoria, órgão da Administração Superior da Universidade de Taubaté, tem como finalidade o planejamento, a coordenação, a fiscalização e superintendência das atividades na Instituição.

### **Unidade Orçamentária 02 - Pró-reitoria de Administração**

A Pró-reitoria de Administração realiza a gestão administrativa geral da Universidade. Promove o recrutamento, a seleção, o treinamento e a movimentação de servidores técnicos e administrativos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos; gerencia os serviços de medicina ocupacional, de saúde coletiva e de Engenharia de Segurança, por intermédio do SESMO – Serviço de Engenharia do Trabalho e Medicina Ocupacional; planeja, operacionaliza e gerencia os serviços de: planejamento, licitações e compras, reprodução gráfica, transporte, conservação e limpeza, manutenção de equipamentos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, protocolo geral, segurança patrimonial, por intermédio da Diretoria Administrativa; planeja, adequa e implementa os projetos de obras, melhorias e manutenções prediais, por intermédio da Diretoria de Obras e Manutenção; planeja, adequa e operacionaliza a tecnologia da Informação e o parque tecnológico; gerencia o Programa de Gestão de Resíduos.

### **Unidade Orçamentária 03 - Pró-reitoria de Economia e Finanças**

A Pró-reitoria de Economia e Finanças tem como finalidade gerir as finanças e zelar pelo aspecto econômico e financeiro da Universidade; processar os empenhos das despesas e respectivos pagamentos; realizar os pagamentos aos servidores em geral; receber, fiscalizar e controlar as contribuições dos alunos; manter o controle contábil do patrimônio; elaborar os projetos de propostas para as diretrizes e leis orçamentárias anuais e autorizar a utilização do fundo patrimonial e de fundos especiais.

## **Unidade Orçamentária 04 - Pró-reitoria de Extensão**

A Pró-reitoria de Extensão tem como missão fomentar e facilitar as atividades de extensão mediante a articulação dos universos acadêmico e social, tendo em vista o constante processo de transformação e democratização do conhecimento. Para tanto, articula e apoia a execução da política de extensão da UNITAU, buscando integração mais efetiva da realidade social com as atividades de extensão, quer seja na forma de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e outras.

## **Unidade Orçamentária 05 – Pró-reitoria de Graduação**

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) tem como objetivo planejar e promover, por meio de ações sistemáticas e contínuas, a manutenção, a melhoria e a expansão do ensino dos cursos sequenciais, desde o ensino fundamental, médio, técnico (Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi), até o ensino de graduação (cursos de licenciatura, bacharelado, superiores de tecnologia, presenciais e a distância), buscando a excelência e a adequação às exigências da sociedade e dos mercados local, regional e estadual.

A PRG tem como missão oferecer uma educação de qualidade, que garanta as aprendizagens essenciais para a formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos, capazes de atuar com competência, dignidade e responsabilidade na sociedade em que vivem.

## **Unidade Orçamentária 06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**

O objetivo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) é elevar a instituição à condição de instituição de pesquisa, com excelência tecnológica, inovação e produtora de conhecimento, por meio de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

A PRPPG tem por finalidade coordenar as atividades didáticas, científicas e pedagógicas da pós-graduação da Universidade de Taubaté; deliberar sobre os programas de pós-graduação lato e stricto sensu; intensificar o intercâmbio entre instituições; promover entre professores e alunos a realização e a participação em eventos científicos e tecnológicos, sempre em alinhamento com a ética em pesquisa; elaborar e propor normas de pesquisa e pós-graduação, planos de ensino e respectivos currículos plenos; avaliar o desempenho anual dos docentes; coordenar a pesquisa e o ensino, bem como superintender as revistas científicas e os programas de capacitação docente, além de promover a seleção do pessoal e a composição de bancas examinadoras; estimular a iniciativa da pesquisa e o intercâmbio em nossa própria Instituição, bem como com pares nacionais e internacionais, principalmente a partir dos grupos de pesquisa certificados pelo CNPq.

### **Unidade Orçamentária 07 – Pró-reitoria Estudantil**

A Pró-reitoria Estudantil tem por finalidade desenvolver e apoiar projetos que atendam às necessidades e aos interesses da comunidade acadêmica, organizando programas de apoio acadêmico-pedagógico e financeiro ao estudante e promovendo a integração discente na comunidade universitária. Para tanto, promove eventos de recepção e acolhimento aos alunos bem como de aproximação com o mercado de trabalho e empregabilidade; incentiva a criação e a dinamização de órgãos estudantis; atende às solicitações de assistência e orientação dos acadêmicos na sua jornada universitária e exerce a fiscalização no âmbito de suas atribuições.



## ADENDO AO ANEXO VI

### DESCRIÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (ART.165, §2º, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL)

#### ORG 10 . UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

#### UO 01. REITORIA

##### 12. Educação

##### 122. Administração Geral

##### 0103. Encargos Sociais

2002. Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições.

#### **R\$ 1.780.000,00**

- Contribuição para a formação do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e outras contribuições.

##### 0104. Suporte Administrativo

##### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

#### **R\$ 5.810.826,00**

- Dar continuidade a um sistema de indicadores quantitativos e qualitativos, em parceria com as Pró-reitorias da Unitau, visando atingir as metas estabelecidas na gestão.

- Aplicação de metodologias e atividades administrativas objetivando melhoria na eficiência dos diversos setores da Universidade.

- Acompanhamento dos processos que visam atingir as metas estabelecidas no planejamento estratégico 2018-2022 por meio de indicadores de desempenho.

- Estudo e manutenção da integração dos sistemas de software tanto na área acadêmica, como nas financeira e administrativa.

- Realização de concursos públicos, nos termos da legislação em vigor, visando ao preenchimento dos cargos criados por Lei Municipal, para os quadros da Universidade.

- Ampliação das parcerias existentes entre a Universidade e as instituições públicas e privadas, integrantes das comunidades local e regional, e também com as autoridades e órgãos legalmente constituídos, para obtenção de relacionamento participativo, produtivo e responsável.

- Continuidade dos Programas de Mobilidade Nacional e Internacional visando o intercâmbio de alunos e professores com Universidades no Brasil e no exterior, tanto na modalidade presencial quanto a distância.

- Revisão dos processos para fins de desburocratizar e tornar os procedimentos descentralizados e eletrônicos, elaborando e/ou revendo padrões para todas as unidades da UNITAU.

- Dar continuidade aos existentes e criar novos Programas de Gestão Ambiental com uma postura capaz de responder com eficiência econômica os problemas sociais e ambientais por meio de ações de gestão e de educação ambiental na comunidade universitária, considerando como

indicadores de sustentabilidade o consumo de energia elétrica, consumo de água, geração de resíduos, mobilidade e transporte, área construída e consumo de papel.

- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à avaliação, à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento profissional dos servidores da Instituição.

- Investimento no aprimoramento dos recursos humanos da Universidade, com oferta de treinamento, qualificação e aperfeiçoamento ao pessoal técnico-administrativo e ao docente, conforme indicação das políticas de ensino e de recursos humanos das respectivas unidades administrativas.

- Dar continuidade aos estudos e ações para o aperfeiçoamento do plano de jornada de trabalho docente e do plano de progressão na carreira, em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação.

- Acompanhamento, em conjunto com a CIPA, do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, procurando minimizar e prevenir os acidentes do trabalho.

- Realização de estudo de viabilidade para a abertura de novos cursos de graduação e superiores de tecnologia (presenciais e a distância), buscando atender a demandas sociais e econômicas e, também, aumentando as possibilidades de atuação dos docentes da Instituição.

- Realização de estudos e consultorias que auxiliem a encontrar caminhos para aumentar o número de alunos atendidos na graduação, extensão e pós-graduação (presencial e a distância).

- Aperfeiçoamento dos mecanismos e procedimentos de captação de alunos, de processos seletivos classificatórios e de acesso à educação superior, bem como de combate à evasão.

- Ampliação da oferta de cursos de graduação (presenciais e a distância) e de cursos técnicos profissionalizantes (nível médio) necessários às demandas locais e regionais, com vistas à formação de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.

- Ampliação dos polos EAD em parceria com instituições de todo o país, com base em ferramentas de geomarketing e estudos de mercado.

- Ampliação do número de alunos e de cursos de pós-graduação e de extensão (presenciais, a distância e in company), mediante ações de comunicação e marketing devidamente planejados.

- Investimento na infraestrutura das atividades de educação básica e profissionalizante, possibilitando a ampliação do número de alunos nessas modalidades.

- Aumento do número de alunos, mediante ações estabelecidas em Plano de Comunicação e Marketing para público interno e externo, diversificando os cursos e criando novas salas de aula e turmas pré-vestibulares.

- Ampliação da política de incentivo à adimplência, com base na atual legislação.

- Incremento nas atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade.

- Adequação da legislação da Universidade para a captação de novos convênios, parcerias, patrocínio de entidades privadas, e realização de prestação de serviços.
- Fomento à área de prestação de serviços, como forma de ampliar a receita da Universidade em novas frentes para além do ensino, por meio da revisão do estatuto da EPTS (Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços) e das Fundações da UNITAU.
- Aperfeiçoamento do sistema de transparência (Portal da Transparência) nos termos da legislação federal e consoante com os indicativos do Ministério Público Federal.
- Implantação de infraestrutura para VOIP (ligações pela internet) para melhoria do serviço e redução dos custos em telefonia.
- Investimentos em Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) para colocar a Universidade alinhada com a nova realidade do ensino superior pós-pandemia.
- Aperfeiçoamento dos estudos para otimizar os espaços físicos da Universidade.
- Estudo para melhor aproveitamento dos servidores da área administrativa.
- Ampliação dos estudos para aumentar a presença da Universidade na região, criando novas sedes.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 5.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

#### 0105. Difusão da Imagem Institucional

##### 2006. Difusão da Imagem Institucional

##### **R\$ 2.532.000,00**

- Difusão da informação institucional para o público interno e externo e para ações de promoção da marca UNITAU, seus serviços e produtos.
- Criação de um sistema de comunicação interna para divulgar ações da Universidade.
- Valorização dos egressos pela implantação do programa Alumni.
- Suporte operacional para as ações determinadas pela Coordenadoria de Marketing, Comunicação, Vendas e Relacionamento, para fins de captação de alunos.

#### 2022. Publicidade Institucional

##### **R\$ 430.000,00**

- Promover a publicidade dos atos e ações da Universidade.

#### 843. Serviço da Dívida Interna

##### 0107. Precatórios Judiciais

## 2005. Cumprimento dos Precatórios Judiciais e outros

### **R\$ 12.621.581,00**

- Pagamento de Precatórios decorrentes de condenações judiciais, de acordo com a legislação vigente em especial a emenda constitucional nº 94/2016, bem como da amortização da dívida com o Instituto da Previdência Municipal de Taubaté, referente às Lei Municipais nº 4.803/13 e 5.121/2015, bem como a Lei Municipal nº 404/2017, referente ao aporte para a cobertura do déficit atuarial.

## 122. Serviço da Dívida Interna

### 0112. Participação Societária

#### 1004. Aumento do Capital da Empresa

### **R\$ 300.000,00**

- Possibilitar o aumento do Capital da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS.

## **UO 02. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## 12. Educação

### 122. Administração Geral

#### 0104. Suporte Administrativo

##### 1003. Obras e Instalações

### **R\$ 7.118.000,00**

- Aperfeiçoar e adequar o espaço útil da Universidade destinado as suas atividades meio e fim;
- Adequação, otimização, reforma, expansão e realocação de espaços, para uma melhor estrutura no atendimento ao acadêmico, administrativo, pedagógico e laboratorial, contemplando todos os prédios, bem como os ocupados pelas Pró-reitorias;
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos deficientes físicos em toda a UNITAU; e
- Continuidade da implantação de infraestrutura de AVCB.

##### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

### **R\$ 19.021.061,00**

- Proceder à reforma das leis (Estatuto do Servidor e Estatuto do Professor), considerando as manifestações dos servidores nas audiências públicas;
- Treinamento e capacitação contínua das atividades da Pró-reitoria de Administração aos Departamentos e demais Pró-reitorias (ex.: eSocial, elaboração termo de referência, solicitação de compras, diária, transporte, eventos e demais necessidades);
- Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento em cursos e palestras aos servidores da Pró-reitoria de Administração nos Setores subordinados;

- Continuidade do Projeto “PRA Itinerante” com visitas pontuais em todos os Departamentos com Equipe Operacional da Pró-reitoria de Administração;
- Dar suporte ao Programa “Você Melhor” instituído pela Diretoria de Recursos Humanos visando esclarecimentos, orientações, capacitações e treinamento dos servidores, conforme segue: a) Habilidades Sociais oferecido a todos os servidores técnico-administrativos. b) programa de encontro mensal com as secretárias apresentando temas pertinentes e atuais com foco no desenvolvimento das atribuições do cargo; c) comemoração do Dia do Funcionário Público em que são oferecidos a todos os servidores atividades; serviços e palestra; d) capacitação dos gestores pelo Programa LIDERA; e) Projeto Alimentação Melhor; f) levantamento de necessidades para capacitação.
- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento dos profissionais da Instituição;
- Continuidade dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, visando ao aprimoramento e à eficiência do setor e da saúde ocupacional do servidor, como os programas de Ergonomia, Saúde, Normas de Segurança da Medicina Ocupacional e do Trabalho e Qualidade de Vida no Trabalho, desenvolvidas pelo SESMO – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional;
- Manutenção do suporte necessário para desenvolvimento das atividades do SESMO em apoio aos servidores, dos exames periódicos e perícias ou juntas médicas, do fornecimento de EPI’s, do atendimento de normas de combate a incêndio com a disponibilização de extintores em toda Instituição, bem como de serviços terceirizados para avaliação de insalubridade e periculosidade, para atendimento da legislação vigente;
- Continuidade e acompanhamento do processo de avaliação contínua do servidor, para aplicação da promoção por mérito;
- Manutenção dos benefícios ao servidor concedidos por meio da Funcabes;
- Realização do suporte administrativo necessário à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Instituição, garantindo estrutura adequada para apoio às ações de conservação, limpeza, vigilância dos espaços físicos, serviços de recursos humanos, planejamento, compras, patrimônio, almoxarifado, transportes, telefonia, protocolo e expediente geral, informática, serviços gráficos, comunicações, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, ópticos e de refrigeração, entre outras;
- Estudo e viabilização de implantação do sistema eletrônico/automatizado de segurança nos prédios da Instituição;
- Continuidade do atendimento de manutenções em equipamentos eletroeletrônicos e de refrigeração com contratação de serviços terceirizados;
- Suporte no atendimento de demandas dos serviços gráficos com contratação de serviços terceirizados;
- Continuidade nos processos licitatórios na modalidade de Registro de Preços;
- Viabilização da implantação do Pregão Eletrônico;

- Ajuste, atualização cadastral e financeira de todos os bens móveis e imóveis da Instituição;
- Investimento em mobiliário e climatizadores na adequação de espaços físicos e de novas instalações;
- Aprimoramento da movimentação eletrônica de processos;
- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede sem fio em todos os prédios da UNITAU;
- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede cabeada em todos os prédios da UNITAU;
- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede de fibra óptica que interliga os prédios da UNITAU;
- Continuidade do contrato de compartilhamento da infraestrutura da rede elétrica para sustentação da rede de fibra óptica;
- Continuidade e ampliação do link de internet;
- Investimentos para adequação e atualização da infraestrutura de rede;
- Implantação e manutenção do VOIP com investimentos em infraestrutura, visando à redução de custo e à melhoria do serviço de telefonia fixa;
- Continuidade de adequação, atualização e manutenção em hardware e software dos datacenters;
- Continuidade e atualização de hardware e software de gestão, monitoramento e segurança de rede;
- Investimento em equipamentos e serviços de backup local e remoto;
- Implantação de serviços terceirizados de rede e ambiente, visando a adequação e manutenção, com SLA;
- Suporte técnico para continuidade e ampliação dos serviços de hospedagem da plataforma de Ensino a distância;
- Continuidade e expansão do outsourcing de impressão nas unidades administrativas, pedagógicas e laboratoriais;
- Adequação, atualização e manutenção do parque tecnológico das unidades administrativas, pedagógicas e laboratórios;
- Investimento em sistemas operacionais, aplicativos de escritórios e antivírus para atualização do parque tecnológico das unidades administrativas, pedagógicas e laboratórios;
- Melhoria, suporte e manutenção aos sistemas de gestão acadêmica e financeira, gestão administrativa e financeira e gestão de Recursos Humanos e BI, bem como suporte ao portal da transparência dos sistemas de gestão;
- Capacitação e atualização tecnológica dos servidores da Central de TI.

#### 2004. Manutenção e Melhoria das Edificações

##### **R\$ 6.306.617,00**

- Manutenção e melhoria nas edificações;
- Manutenção e Revitalização do padrão visual dos prédios;

- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos portadores de necessidades em toda a UNITAU e
- Continuidade aos processos de manutenção preventiva elétrica, hidráulica e estrutural.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 50.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

### **UO 03. PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

#### 12. Educação

##### 123. Administração Financeira

##### 0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro

##### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 3.313.936,00**

- Aprimoramento das novas metodologias para aperfeiçoar o sistema de elaboração e execução orçamentária;
- Aperfeiçoamento da sistemática de cobrança administrativa das semestralidades/anuidades junto aos alunos inadimplentes;
- Criação de banco geral de dados, para melhor acompanhamento (sistemizado) do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Aprimoramento das ações de incentivo à adimplência dos alunos, incentivo à pontualidade das anuidades e minimização dos custos dos pagamentos em atraso;
- Implantação, em conjunto com a Pró-reitoria de Administração, de serviço com estrutura administrativa para gerir os custos de cada unidade administrativa e pedagógica de forma informatizada;
- Melhoria e modernização dos serviços de controle de arrecadação, tesouraria, cobrança e contabilidade, visando à perfeita integração dos sistemas;
- Aprimoramento e expansão do sistema de informatização, visando à disponibilização de melhores recursos e de informações gerenciais e estratégicas mais ágeis;
- Aprimoramento e expansão, em conjunto com a Pró-reitoria Estudantil, do núcleo específico para atendimento e gerenciamento do FIES;
- Aprimoramento dos procedimentos para atualização das tabelas de semestralidades/anuidades e outras taxas;
- Viabilização da revisão salarial de acordo com o equilíbrio-financeiro da Instituição;
- Estudo, em parceria com as demais Pró-reitorias, para ampliação da Bolsa Reembolsável;
- Implantação do sistema de negociação de débitos "on line";

- Implantação do processo de pagamento com cartões de débito e de crédito;
- Implantação de 0800 para informações financeiras;
- Interligação das máquinas registradoras (Caixas) ao sistema administrativo, para classificação automática das receitas;
- Adequação das instalações para arquivo de documentos da Pró-reitoria de Economia e Finanças;
- Aumentar e acompanhar os financiamentos privados e públicos com o intuito de redução da inadimplência e melhoria do serviço prestado.

## **UO 04. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### 12. Educação

#### 392. Difusão Cultural

#### 0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária

#### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

#### **R\$ 3.345.555,00**

- Oferecimento de suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento, a expansão e a avaliação das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) da Universidade de Taubaté, em consonância com o Plano Nacional de Extensão (PNE);
- Oferecimento do suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento e a expansão das unidades técnico-pedagógico-operacionais da Universidade de Taubaté que sustentam as relações da comunidade acadêmica com a comunidade externa, tais como: Escritório de Assistência Jurídica, Clínicas de Odontologia, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia e Veterinária; Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH); Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi); Cerimonias Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade;
- Promoção e subsídios administrativos às ações de extensão;
- Desenvolvimento das ações de extensão na graduação presencial e a distância por meio das atividades complementares, laboratoriais e clínicas e dos trabalhos de conclusão de cursos;
- Desenvolvimento das ações de extensão na pós-graduação por meio de ações/projetos que promovam intervenções sociais ou relacionadas à inovação e transparência de tecnologia, junto aos programas de Pós-graduação;
- Promoção de ações para a organização, desenvolvimento e realização de eventos que promovam e divulguem trabalhos acadêmicos de iniciação científica de alunos de graduação, extensão e pós-graduação;
- Promoção da educação continuada com a oferta de cursos de extensão universitária nas modalidades de iniciação, atualização, qualificação, treinamento profissional e aperfeiçoamento para o público interno local e regional;
- Ampliação do relacionamento com as instituições governamentais com vistas ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as



instituições municipais de ensino superior e para a promoção das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção, publicações e prestação de serviços) voltadas para as comunidades interna e externa;

- Difusão da informação institucional e estabelecimento de políticas de inserção da marca UNITAU;
- Manutenção e ampliação das pesquisas econômico-sociais do Vale do Paraíba e Região.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 5.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0109. Integração Universidade Sociedade  
2008. Relações Institucionais e Comunitárias

**R\$ 4.585.652,00**

- Estabelecimento de parcerias com o governo municipal, estadual e federal para a oferta de programas de educação continuada e de projetos voltados ao atendimento das demandas econômico-sociais;
- Oferecimento de subsídios para as ações de extensão universitária promovidas pelas Clínicas de Odontologia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, cuja finalidade seja o atendimento à comunidade externa, estabelecendo parceria com as Prefeituras Municipais, na forma de prestação de serviço, possibilitando que as clínicas integrem o rol serviço de saúde ofertado ao munícipe;
- Oferecimento de subsídios para o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), na sua política de expansão do acervo bibliográfico e de aprimoramento do atendimento à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH) e do Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Núcleo de Apoio a Eventos (NAE) no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações pertinentes à extensão universitária decorrentes dos convênios de cooperação didático-pedagógica que a Universidade de Taubaté mantém com as organizações públicas e privadas;
- Oferecimento de subsídios para as ações operacionais pertinentes aos Cerimonias Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade de Taubaté.
- Ampliação dos programas de educação continuada destinados à comunidade externa;
- Desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas multi, inter e transdisciplinares, congregando setores da Universidade e da comunidade;

- Participação nos programas dos governos da União e do Estado, visando ao desenvolvimento cultural e educacional da comunidade e ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 1.500,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10. Para atendimento de necessidades emergenciais das clínicas e das bibliotecas.

0110. Bolsas de Estudos

2007. Bolsas de Estudo de Extensão Universitária

**R\$ 1.302.000,00**

- Continuidade e ampliação do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Extensão Universitária possibilitando a participação acadêmica nas ações de extensão da UNITAU em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

0118. Produção e Desenvolvimento Cultural

2009. Difusão e Apoio às Atividades Culturais

**R\$ 53.400,00**

- Implantação do Programa de Captação de Apoio Cultural e de Patrocínio para ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) e veículos de comunicação;
- Manutenção da Editora UNITAU – EDUNITAU com a publicação de obras impressas e em outras mídias, voltadas para os conteúdos artístico, didático, cultural e técnico;
- Promoção de ações e eventos de valorização das artes, da cultura, do esporte e do lazer, por meio da realização de feiras de livros, semanas culturais, de peças de teatro, cinema e outras manifestações culturais, esportivas e artísticas regionais;
- Promoção da pesquisa e divulgação do patrimônio histórico da Universidade de Taubaté.

**UO 05. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 636.853,00**

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;
- Intensificação do tríplex relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativo e operacional;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Fundamental;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Manutenção e melhoria, quando necessário, da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção da oferta de vagas na Educação Básica, e aumento, se necessário;
- Continuidade das ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola;
- Atualização dos estudos na elaboração do Plano de Carreira Docente da Educação Básica;
- Acompanhamento dos indicadores educacionais do ensino fundamental, para *feedback* aos professores e elaboração de plano de ação, quando da correção e melhoria dos procedimentos existentes.

## 362. Ensino Médio

### 0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional 2003. Suporte Técnico e Administrativo

#### **R\$ 2.545.292,00**

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;
- Intensificação do tríplex relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da

Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;

- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativos e operacionais;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Médio e Educação Profissional;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Oferecimento de cursos de habilitação profissional, além da constante análise sobre a necessidade de reciclar, extinguir ou criar novos cursos, obedecendo à atualização exigida pelo mercado;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Melhoria da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção das vagas na Educação Básica e Profissional ou consequente aumento, quando necessário;
- Estudos sobre o Plano de Carreira Docente da Educação Básica e Profissional;
- Ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 1.300,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

364. Ensino Superior

0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância

2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 73.312.041,00**

- Aperfeiçoamento do sistema para acompanhamento do ensino e da formação acadêmica como forma de melhorar continuamente seu aproveitamento no processo ensino-aprendizagem;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional do Trabalho de Graduação (TG), na esfera Departamental e dos Institutos;

- Realização de treinamentos para os servidores da estrutura tecnológica da Pró-reitoria de Graduação, com o objetivo de obter melhor desempenho e integração das áreas;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais nos cursos de graduação da Universidade;
- Melhoria contínua das metodologias pedagógicas, no atendimento das demandas atuais de ensino;
- Consolidação do Regulamento de Estágios nos cursos de graduação presencial e EAD;
- Expansão qualitativa e quantitativa do ensino de graduação, nos cursos presenciais e a distância;
- Promoção da excelência da qualidade do ensino por meio de investimentos em ações didático-pedagógicas, de infraestrutura e de valorização da aprendizagem e do trabalho docente;
- Integração dos cursos de Licenciatura com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, para cumprimento do conjunto de práticas pedagógicas inovadoras;
- Promoção de ações didático-pedagógicas, com base em análises qualitativa e quantitativa, para redução da evasão de alunos;
- Promoção, juntamente às unidades de ensino, de visitas técnicas às empresas da região, presenciais e remotas, com vistas ao aperfeiçoamento dos cursos, da programação e da formação profissional;
- Planejamento da realização remota das atividades didático-pedagógicas melhor atendimento de alunos e professores;
- Acompanhamento dos indicadores administrativo-financeiros da Instituição, com o objetivo da adequação custo-benefício de cada curso, frente ao mercado de trabalho;
- Criação de novos cursos de graduação e habilitações, bem como de novos cursos sequenciais e tecnológicos, em atendimento às demandas sociais, quando necessário;
- Manutenção e melhoria constante do Programa de Iniciação à Docência – PID (Monitoria) e do Programa de Aperfeiçoamento Pedagógico – PAP (grupo de estudos), presenciais e remotos;
- Consolidação do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular (PEAC), com oferta de disciplinas isoladas dos cursos de graduação, presenciais e remotas, para graduandos e graduados;
- Fortalecimento do Programa de Valorização Docente, com a consolidação da revisão da Lei 248/2011 e divulgação para aprovação e validação pela esfera legislativa do município;
- Continuidade das ações de consolidação do Portal do Professor, para estreitar a comunicação entre os docentes e entre os discentes e a administração superior;
- Continuidade dos estudos para implantação da Jornada de Trabalho Docente ;
- Aplicação sistemática das Deliberações sobre avaliação docente, perfil profissiográfico e promoção na carreira, com o objetivo de consolidar o plano de carreira dos docentes da Instituição;

- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação para gestores (diretores de unidades de ensino e de institutos básicos) para atender às atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação docente buscando formação contínua, atualizada atendendo às demandas do novo perfil do aluno e do mercado, auxiliando e valorizando as atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento de um sistema amplo de avaliação do desempenho docente e administrativo junto a cursos vinculados aos departamentos;
- Atualização das diretrizes para o Projeto Pedagógico Institucional e dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação;
- Melhoria das ações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos cursos de graduação presenciais e a distância;
- Consolidação de normas orientadoras para atendimento aos alunos participantes de programas de intercâmbio internacional;
- Consolidação e ampliação de parcerias com órgãos de fomento, para o desenvolvimento de programas de apoio à formação de professores e de outros profissionais;
- Melhoria contínua da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Graduação;
- Compartilhamento de experiências das diretorias das Unidades de Ensino, com vistas à gestão do Projeto Pedagógico Institucional;
- Acompanhamento do cumprimento do Plano Plurianual e ações da Comissão Própria de Avaliação, CPA;
- Reciclagem do conhecimento pelos docentes e diretores de Unidades de Ensino, assim como, Coordenadores Pedagógicos para utilização do novo sistema informatizado na gestão do ensino;
- Melhoria contínua do sistema informatizado na criação de novos procedimentos para gestão acadêmica e tomada de decisões;
- Promoção de estudos, juntamente com a Pró-reitoria Estudantil, de modelos alternativos para acesso ao ensino superior e para aumento do número de vagas, quando necessário, oferecidas em processo seletivo;
- Realização de concursos públicos, se necessário, para provimento de cargo de Professor Auxiliar, a fim de complementar o quadro docente efetivo da Instituição;
- Expansão contínua das atividades do Núcleo de Educação a Distância – NEAD por meio de parcerias com instituições públicas e privadas;
- Continuidade da melhoria e consolidação do Espaço Virtual de Aprendizagem – EVA – plataforma de apoio ao trabalho do professor, por meio de ferramentas de Ensino a Distância (Moodle);
- Criação de programas de formação permanente com o objetivo de qualificar o quadro docente na área do ensino e em conjunto com outras Pró-reitorias, nas áreas de extensão e pós-graduação;
- Realização de reuniões internas para análise dos desafios e proposição de inovações;
- Criação e implementação de projeto de inovação pedagógica.

-  
2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 35.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

## **UO 06. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

### 12. Educação

#### 364. Ensino Superior

##### 0110. Bolsa de Estudo

2013. Bolsas de estudo para programas de pós-graduação

**R\$ 1.200.000,00**

- Manutenção do programa de Bolsas de Estudo ao Ensino de Pós-graduação, nas modalidades Fidelidade (egressos Unitau); Mérito; Pesquisador; Residência Médica e Iniciação Científica e Tecnológica PIBIC/Unitau (para estudantes de graduação com vínculo em cursos de pós-graduação).

##### 0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-Graduação

2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 5.726.327,00**

- Consolidação dos programas de pós-graduação da Unitau, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;

- Reestruturação dos cursos de Mestrado e Doutorado com vistas a ampliar a abrangência do público alvo;

- Ampliação do número de cursos de doutorado, de um para três;

- Expansão do alcance dos programas de pós-graduação *stricto sensu* a outras regiões do País por meio de parcerias com outras instituições, para cursos fora de sede/Minter/Dinter e/ou captação de alunos de outras localidades para potencializar a formação de recursos humanos que atuarão em outras regiões;

- Implementação de disciplinas comuns aos programas *stricto sensu*;

- Ampliação da relação com o setor produtivo fortalecendo os mestrados profissionais e os cursos de especialização *lato sensu*;

- Ampliação do número de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (presencial e a distância);

- Fortalecimento do programa de pós-doutorado em Ciências da Saúde;

- Ampliação dos programas de pós-doutorado institucionais;

- Readequação da estrutura pedagógica dos cursos de pós-graduação às demandas atuais, inclusive na modalidade a distância;

- Inserção de novas metodologias e ferramentas tecnológicas no ensino de pós-graduação;

- Integração maior do ensino de pós-graduação com os cursos de graduação;
- Investimentos em mobiliário e infraestrutura física e digital na nova instalação da Pós-Graduação;
- Selecionar e implementar em conformidade com a reitoria e TI solução tecnológica para gestão de tickets;
- Incentivo às pesquisas e à inovação voltadas ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias, com particular ênfase naquelas que envolvam a obtenção de patentes, registro de *software* e criação de startup, por meio do NIT, o qual oferece suporte aos professores em suas práticas pedagógicas; investiga e propõe cursos e outras modalidades de formação aos professores, para que estejam sempre atualizados em relação ao ensino superior no Brasil e no mundo; mantém os professores informados sobre congressos e outros eventos acadêmicos de suas áreas de atuação, dentre outras funções e possibilidades que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos;
- Melhoraria da infraestrutura física e digital da PRPPG;
- Implementação da secretaria virtual da PRPPG;
- Busca de soluções de TI como serviços de armazenamento e processamento em nuvem e outras plataformas para atender as necessidades dos cursos e grupos de pesquisa;
- Aumento da visibilidade da Unitau e das ações da PRPPG para atender às exigências da Capes, alterando a configuração do website em relação ao idioma para bi ou trilingue;
- Automação do atendimento ao aluno via WhatsApp para agilizar a comunicação;
- Apoio à criação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Energias Renováveis destinado à formação e capacitação de recursos humanos;
- Suporte operacional para o Comitê de Ética em Pesquisas com seres humanos; para a Comissão de Ética no uso de animais e para as Comissões de Iniciação Científica e Tecnológica.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 1.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

#### 571. Desenvolvimento Científico

##### 0110. Bolsas de Estudo

##### 2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores

##### **R\$ 1.000,00**

- Ampliação do programa através da captação de duas Bolsas Técnicas de Estudo.

##### 2015. Bolsas de Estudo à Iniciação Científica



**R\$ 150.000,00**

- Manutenção do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Iniciação Científica:
  - PIBIC/UNITAU (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com bolsa da Universidade de Taubaté)
  - PIBITI – UNITAU (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com bolsa da Universidade de Taubaté)
  - PIBIC EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com bolsas da Universidade de Taubaté, incluindo obrigatoriamente a participação dos alunos do Ensino Médio (EM) e superior;
  - PIBITI EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com bolsas da Universidade de Taubaté, incluindo obrigatoriamente a participação dos alunos do Ensino Médio (EM) e superior.

0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico  
2016. Pesquisa Científica e Tecnológica

**R\$ 3.918.864,00**

- Consolidação dos cursos de pós-graduação da UNITAU, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;
- Aumento do número de doutorados nos próximos anos;
- Revisão, ampliação e estímulo a pesquisas de maior impacto social em curto e médio prazos;
- Ampliação da captação de recursos públicos e privados para fomentar a pesquisa institucional, equipar laboratórios e aprimorar a infraestrutura institucional;
- Estímulo à capacitação continuada dos pesquisadores no que se refere às normativas e padrões internacionalmente aceitos;
- Aumento da participação de alunos de pós-graduação em atividades e eventos acadêmicos e de atuação profissional;
- Apoio às revistas científicas para melhorar a qualificação dos periódicos, ampliando a visibilidade da Unitau perante a comunidade científica
- Incremento do caráter internacional do congresso CICTED (Congresso internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento);
- Estímulo à participação de discentes e docentes em encontros científicos da Unitau e de outras instituições;
- Ampliação do número de professores visitantes dentro da UNITAU objetivando aprimorar e desenvolver novas pesquisas por docentes de renomadas instituições de ensino;
- Internacionalização dos programas de pós-graduação *stricto sensu* por meio das seguintes ações:
  - Criação de uma sala para possibilitar a realização de reuniões, aulas, palestras e bancas por meio de teleconferência;

- Incentivo e suporte à participação de docentes e discentes dos cursos de *stricto sensu* da UNITAU em cursos, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países;
- Ampliação das colaborações interinstitucionais favorecendo o intercâmbio de docente e discente;
- Acolhimento de pesquisadores estrangeiros de renomada competência e participação dos nossos pesquisadores em estágios, eventos, cursos de curta duração e demais atividades científicas em instituições internacionais, inclusive por meio de tecnologia digital.

#### 2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científica

##### **R\$ 55.000,00**

- Organização e realização do XI Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento da Universidade de Taubaté – CICTED;
- Aprimoramento do aplicativo (App) do CICTED nas versões mobile e web.
- Manutenção de outras despesas correntes para o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação;
- Realização de Palestras, cursos e workshops para comunidades voltadas para empreendedorismo.

#### 0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores

##### 2025. Intercâmbio de Pesquisadores

##### **R\$ 22.000,00**

- Viagens, revisão de língua estrangeira e publicações científicas;
- Incentivo à internacionalização, estimulando as parcerias internacionais no desenvolvimento de pesquisas conjuntas, mobilidade internacional de docentes e discentes inclusive de pós-doutoramento, bem como a participação dos mesmos em programas, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países;
- Estímulo à realização de atividades em outros idiomas no CICTED, bem como a utilização de ferramentas a distância para permitir a participação de alunos ou docentes de outros países;
- Oferta de disciplinas em língua estrangeira nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

## **UO 07. PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

### 12. Educação

#### 361. Ensino Fundamental

##### 0110. Bolsa de Estudo

##### 2019. Bolsas de estudo aos alunos do ensino fundamental

##### **R\$ 352.000,00**

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Fundamental.

#### 362. Ensino Médio

0110. Bolsa de Estudo

2020. Bolsas de estudo aos alunos do ensino médio e profissional

**R\$ 303.000,00**

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Médio e Profissional.

364. Ensino Superior

0110. Bolsa de Estudo

2010. Bolsas de estudo aos alunos do ensino de graduação

**R\$ 9.080.000,00**

- Concessão de Bolsas de Estudo e Financiamento Estudantil aos estudantes dos Cursos de Graduação.

0115. Apoio à Comunidade Estudantil

2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 780.612,00**

- Apoio e acolhimento à comunidade estudantil para a integração de suas atividades dentro da Universidade de Taubaté, por meio da criação de novos programas e modernização dos existentes;
- Acolhimento dos alunos ingressantes e regulares, reuniões com representantes de salas, reuniões periódicas com as chefias das Unidades de Ensino e órgãos estudantis;
- Melhoria, incremento, inovação e divulgação da política dos critérios e das práticas de concessão de bolsas, assim como a adaptação às condições internas e externas à Instituição, com o objetivo de promover a sustentabilidade do programa;
- Acompanhamento dos programas de financiamento estudantil nas esferas públicas e privadas, elaborando projetos para inserção da Universidade;
- Fortalecimento e Extensão do Programa de Adiantamento da Mensalidade com o objetivo de atualizar e modernizar as facilidades de acesso e manutenção aos cursos superiores, assim como contemplar um número maior de acadêmicos que possam optar por esta forma de incentivo, deixando o Programa cada vez mais atual e sustentável;
- Acompanhamento sistemático dos processos de trancamento de matrícula dos alunos ingressantes e veteranos por meio de ações de controle de evasão em parceria com as Pró-reitorias e Departamentos;
- Continuidade das ações de controle da evasão, com a análise rigorosa das informações colhidas no ambiente universitário, a fim de implantar planos de ação individualizados e específicos para cada caso, que resultem em um planejamento estratégico e tático da Instituição, alicerçado em bases concretas que surtam resultados a médio e longo prazos;
- Incentivo ao intercâmbio de alunos, entre a UNITAU e Instituições nacionais e estrangeiras, junto à comunidade acadêmica, por meio da divulgação de oportunidades, assim como forma de incentivos para estudos, estágios e pesquisas no Brasil e exterior;

- Promoção da mobilidade de alunos de graduação interessados em complementar seus estudos e experiências em instituições públicas do país, por meio do Convênio com a ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais), bem como do recebimento de alunos oriundos dessas Instituições.
- Desenvolvimento de programas específicos aos acadêmicos portadores de necessidades educacionais especiais, viabilizando os recursos físicos, psicológicos e sociais, individualizados e sempre que necessário, para sua permanência e sucesso na vivência universitária;
- Promoção da inclusão social de pessoas com necessidades especiais, garantindo seu acesso ao Curso, assim como sua permanência e conclusão, por meio do desenvolvimento de um atendimento personalizado por toda comunidade e da aplicação de programas de formação a professores e servidores, sempre que necessário.
- Apoio à inserção dos alunos no mercado de trabalho, realizada pelo Núcleo de Oportunidades da Universidade de Taubaté, que disponibiliza, sempre que possível, vagas de estágio e emprego, para alunos e ex-alunos que têm livre acesso ao portal *'webapps.unitau.br/oportunidades'*;
- Impulsionamento e fortalecimento da cultura empreendedora, estimulando a participação dos discentes em atividades voltadas a sua profissionalização para melhor inserção no mercado de trabalho, por meio de palestras, lives, feiras, workshop, meeting entre outros;
- Ampliação do programa de desenvolvimento pessoal e profissional com o intuito de desenvolver habilidades sócio-comportamentais dos alunos;
- Consolidação das ações que visam criar e implantar a Empresa Júnior dentro da Instituição, na prática profissional e formação acadêmico-social dos estudantes, abrangendo o maior número possível de cursos e departamentos;
- Realização periódica da Feira de Oportunidades e do *Meeting* Universidade/Empresa, eventos que propiciam a discussão e adequação dos conteúdos programáticos dos cursos da Instituição às exigências do mercado de trabalho, apresentada por meio de mesas redondas e palestras entre estudantes, professores e profissionais dos mercados de trabalho local, regional e nacional.

#### 2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis

##### **R\$ 115.000,00**

- Promoção do constante acolhimento do corpo discente, orientando-o em suas demandas e atendendo-as dentro dos programas em desenvolvimento.
- Promoção da continuidade do apoio aos Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos, bem como ao Diretório Central de Estudantes da Universidade de Taubaté no planejamento e desenvolvimento e apoio às atividades acadêmicas de natureza didático-científico (semanas ou jornadas de cursos, congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros similares), artístico-cultural e esportivas (semana cultural, festival de cultura e jogos universitários).

---

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 2.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO - 2022**

Lei 4.320/64				Anexo 2	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ÍTEM	DESDOBRAMENTO	GRUPOS	
				CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				148.077.417,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.490.234,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.837.684,00		
3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.675.433,00			
3.1.9.0.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.199,00			
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.178.613,00			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.047.605,00			
3.1.9.0.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	921.379,00			
3.1.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	857,00			
3.1.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.598,00			
3.1.9.1.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		17.652.550,00		
3.1.9.1.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	17.647.394,00			
3.1.9.1.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	5.156,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			57.587.183,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.115.602,00		
3.3.9.0.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	96.300,00			
3.3.9.0.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	12.387.000,00			
3.3.9.0.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.114.700,00			
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00			
3.3.9.0.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.500,00			
3.3.9.0.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.500.000,00			
3.3.9.0.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.500,00			
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380.500,00			
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.052.952,00			
3.3.9.0.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.341.000,00			
3.3.9.0.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.756.500,00			
3.3.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.240.500,00			
3.3.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.150,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00			
3.3.9.1.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.471.581,00		
3.3.9.1.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.471.581,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.842.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.412.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.412.000,00		
4.4.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			
4.4.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00			
4.4.9.0.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00			
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000.000,00			
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.159.000,00			
4.4.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
4.4.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
4.5.0.0.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			300.000,00	
4.5.9.1.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		300.000,00		
4.5.9.1.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - INTRA OFSS	300.000,00			
4.6.9.1.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.030.000,00		
4.6.9.1.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.030.000,00			
9.0.0.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.0.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			
				<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>166.919.417,00</b>

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO 2022**

**DESPESAS CORRENTES**

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Pessoal e Encargos	Jrs. e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
10	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU				
10.01.01	REITORIA	4.428.326,00		13.601.081,00	18.029.407,00
10.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.824.178,00		12.093.500,00	24.917.678,00
10.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	1.732.936,00		1.556.000,00	3.288.936,00
10.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	4.070.955,00		4.861.152,00	8.932.107,00
10.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	60.528.386,00		10.981.100,00	71.509.486,00
10.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	6.270.341,00		4.503.850,00	10.774.191,00
10.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	635.112,00		9.990.500,00	10.625.612,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.490.234,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.587.183,00</b>	<b>148.077.417,00</b>

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO 2022**

**DESPESAS DE CAPITAL**

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Total
10.01.01	REITORIA	120.000,00	300.000,00	5.030.000,00	5.450.000,00
10.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.578.000,00			7.578.000,00
10.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	25.000,00			25.000,00
10.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	361.000,00			361.000,00
10.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	5.021.000,00			5.021.000,00
10.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	300.000,00			300.000,00
10.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	7.000,00			7.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CAPITAIS</b>	<b>13.412.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>5.030.000,00</b>	<b>18.742.000,00</b>

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO 2022**

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
10.01	REITORIA				
10.01.01	REITORIA	18.029.407,00	5.450.000,00		23.479.407,00
10.02	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
10.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	24.917.678,00	7.578.000,00		32.495.678,00
10.03	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS				
10.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	3.288.936,00	25.000,00		3.313.936,00
10.04	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO				
10.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	8.932.107,00	361.000,00		9.293.107,00
10.05	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO				
10.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	71.509.486,00	5.021.000,00		76.530.486,00
10.06	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO				
10.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	10.774.191,00	300.000,00		11.074.191,00
10.07	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL				
10.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	10.625.612,00	7.000,00		10.632.612,00
10.10	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ				
10.10.01				100.000,00	100.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CAPITAIS</b>	<b>148.077.417,00</b>	<b>18.742.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>166.919.417,00</b>

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por órgão e Unidades - Anexo 6  
 EXERCÍCIO 2022

Código	Função/ Sub.Função/ Programa	Projetos	Atividades	Total
<b>Órgão: 10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU</b>				
<b>Unidade: 10.01.01 REITORIA</b>				<b>23.479.407,00</b>
12	EDUCAÇÃO		23.479.407,00	23.479.407,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.857.826,00	10.857.826,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS		1.780.000,00	1.780.000,00
12.122.0103.2002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		1.780.000,00	1.780.000,00
12.122.0104	SUPORTE ADMINISTRATIVO		5.815.826,00	5.815.826,00
12.122.0104.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		5.810.826,00	5.810.826,00
12.122.0104.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		5.000,00	5.000,00
12.122.0105	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		2.962.000,00	2.962.000,00
12.122.0105.2006	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		2.532.000,00	2.532.000,00
12.122.0105.2022	PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS		430.000,00	430.000,00
12.122.0112	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		300.000,00	300.000,00
12.122.0112.1004	INVERSÕES FINANCEIRAS		300.000,00	300.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		12.621.581,00	12.621.581,00
12.843.0107	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		12.621.581,00	12.621.581,00
12.843.0107.2005	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		12.621.581,00	12.621.581,00
<b>Unidade: 10.02.01 PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>32.495.678,00</b>
12	EDUCAÇÃO	7.118.000,00	25.377.678,00	32.495.678,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.118.000,00	25.377.678,00	32.495.678,00
12.122.0104	SUPORTE ADMINISTRATIVO	7.118.000,00	25.377.678,00	32.495.678,00
12.122.0104.1003	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.118.000,00	-	7.118.000,00
12.122.0104.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		19.021.061,00	19.021.061,00
12.122.0104.2004	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		6.306.617,00	6.306.617,00
12.122.0104.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		50.000,00	50.000,00
<b>Unidade: 10.03.01 PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</b>				<b>3.313.936,00</b>
12	EDUCAÇÃO		3.313.936,00	3.313.936,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.313.936,00	3.313.936,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		3.313.936,00	3.313.936,00
12.123.0106.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		3.313.936,00	3.313.936,00
<b>Unidade: 10.04.01 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>				<b>9.293.107,00</b>
12	EDUCAÇÃO		9.293.107,00	9.293.107,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL		9.293.107,00	9.293.107,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		3.350.555,00	3.350.555,00
12.392.0108.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		3.345.555,00	3.345.555,00
12.392.0108.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		5.000,00	5.000,00
12.392.0109	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE		4.587.152,00	4.587.152,00
12.392.0109.2008	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS		4.585.652,00	4.585.652,00
12.392.0109.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		1.500,00	1.500,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS		1.302.000,00	1.302.000,00
12.392.0110.2007	BOLSAS DE EXTENSÃO		1.302.000,00	1.302.000,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		53.400,00	53.400,00
12.392.0118.2009	DIFUSÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		53.400,00	53.400,00
<b>Unidade: 10.05.01 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>				<b>76.530.486,00</b>
12	EDUCAÇÃO		76.530.486,00	76.530.486,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		636.853,00	636.853,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		636.853,00	636.853,00
12.361.0116.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		636.853,00	636.853,00
12.362	ENSINO MÉDIO		2.546.592,00	2.546.592,00
12.362.0117	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		2.546.592,00	2.546.592,00
12.362.0117.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		2.545.292,00	2.545.292,00
12.362.0117.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		1.300,00	1.300,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		73.347.041,00	73.347.041,00
123.640.111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		73.347.041,00	73.347.041,00
12.364.0111.2003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		73.312.041,00	73.312.041,00
12.364.0111.2021	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		35.000,00	35.000,00



Unidade: 10.06.01		PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO		11.074.191,00	11.074.191,00
12		EDUCAÇÃO		11.074.191,00	11.074.191,00
12.364		ENSINO SUPERIOR		6.927.327,00	6.927.327,00
12.364.0110		BOLSA DE ESTUDOS		1.200.000,00	1.200.000,00
12.364.0110.2013		BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		1.200.000,00	1.200.000,00
12.364.0113		MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		5.727.327,00	5.727.327,00
12.364.0113.2003		SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		5.726.327,00	5.726.327,00
12.364.0113.2021		DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		1.000,00	1.000,00
12.571		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		4.146.864,00	4.146.864,00
12.571.0110		BOLSA DE ESTUDOS		151.000,00	151.000,00
12.571.0110.2014		BOLSAS DE ESTUDO A PESQUISADORES		1.000,00	1.000,00
12.571.0110.2015		BOLSAS DE ESTUDO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA		150.000,00	150.000,00
12.571.0114		DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO		3.973.864,00	3.973.864,00
12.571.0114.2016		PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		3.918.864,00	3.918.864,00
12.571.0114.2017		DIFUSÃO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CIENTÍFICAS		55.000,00	55.000,00
12.571.0120		INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES		22.000,00	22.000,00
12.571.0120.2025		INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES		22.000,00	22.000,00
Unidade: 10.07.01		PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL		10.632.612,00	10.632.612,00
12		EDUCAÇÃO		10.632.612,00	10.632.612,00
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		352.000,00	352.000,00
12.361.0110		BOLSA DE ESTUDOS		352.000,00	352.000,00
12.361.0110.2019		BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		352.000,00	352.000,00
12.362		ENSINO MÉDIO		303.000,00	303.000,00
12.362.0110		BOLSA DE ESTUDOS		303.000,00	303.000,00
12.362.0110.2020		BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL		303.000,00	303.000,00
12.364		ENSINO SUPERIOR		9.975.612,00	9.975.612,00
12.364.0110		BOLSA DE ESTUDOS		9.080.000,00	9.080.000,00
12.364.0110.2010		BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO		9.080.000,00	9.080.000,00
123640115		APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL		895.612,00	895.612,00
12.364.0115.2003		SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		780.612,00	780.612,00
12.364.0115.2018		APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS		115.000,00	115.000,00
12.364.0115.2019		DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		2.000,00	2.000,00
Unidade: 10.10.01		UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		100.000,00	100.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00
999.999.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00
9.999.999.999.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**  
**Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**  
**EXERCÍCIO 2022**

Lei 4.320/64

Anexo 7 - ELABORAÇÃO

Código	Função/Sub.Função/ Programa	Projetos	Atividades	OP. Especiais	Total
12	EDUCAÇÃO	7.418.000,00	159.401.417,00		166.819.417,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.118.000,00	35.935.504,00		43.053.504,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS		1.780.000,00		1.780.000,00
12.122.0104	SUPORTE ADMINISTRATIVO	7.118.000,00	31.193.504,00		38.311.504,00
12.122.0105	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		2.962.000,00		2.962.000,00
12.122.0112	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	300.000,00			300.000,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.313.936,00		3.313.936,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		3.313.936,00		3.313.936,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		988.853,00		988.853,00
12.361.0110	BOLSA DE ESTUDOS		352.000,00		352.000,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		636.853,00		636.853,00
12.362	ENSINO MÉDIO		2.849.592,00		2.849.592,00
12.362.0110	BOLSA DE ESTUDOS		303.000,00		303.000,00
12.362.0117	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		2.546.592,00		2.546.592,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		90.251.980,00		90.251.980,00
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS		10.280.000,00		10.280.000,00
12.364.0111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		73.347.041,00		73.347.041,00
12.364.0113	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		5.727.327,00		5.727.327,00
12.364.0115	APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL		897.612,00		897.612,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL		9.293.107,00		9.293.107,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		3.350.555,00		3.350.555,00
12.392.0109	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE		4.587.152,00		4.587.152,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS		1.302.000,00		1.302.000,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		53.400,00		53.400,00
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		4.146.864,00		4.146.864,00
12.571.0110	BOLSA DE ESTUDOS		151.000,00		151.000,00
12.571.0114	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO		3.973.864,00		3.973.864,00
12.571.0120	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES		22.000,00		22.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		12.621.581,00		12.621.581,00
12.843.0107	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		12.621.581,00		12.621.581,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.418.000,00</b>	<b>159.401.417,00</b>		<b>166.819.417,00</b>

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

**Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme vínculo com os recursos  
 EXERCÍCIO 2022**

Lei 4.320/64

Anexo 8

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCAÇÃO	166.819.417,00		166.819.417,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.353.504,00		43.353.504,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS	1.780.000,00		1.780.000,00
12.122.0104	SUPORTE ADMINISTRATIVO	38.311.504,00		38.311.504,00
12.122.0105	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	2.962.000,00		2.962.000,00
12.122.0112	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	300.000,00		300.000,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.313.936,00		3.313.936,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	3.313.936,00		3.313.936,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	988.853,00		988.853,00
12.361.0110	BOLSA DE ESTUDOS	352.000,00		352.000,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	636.853,00		636.853,00
12.362	ENSINO MÉDIO	2.849.592,00		2.849.592,00
12.362.0110	BOLSA DE ESTUDOS	303.000,00		303.000,00
12.362.0117	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2.546.592,00		2.546.592,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	90.251.980,00		90.251.980,00
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS	10.280.000,00		10.280.000,00
12.364.0111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	73.347.041,00		73.347.041,00
12.364.0113	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO	5.727.327,00		5.727.327,00
12.364.0115	APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL	897.612,00		897.612,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	9.293.107,00		9.293.107,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	3.350.555,00		3.350.555,00
12.392.0109	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE	4.587.152,00		4.587.152,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS	1.302.000,00		1.302.000,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	53.400,00		53.400,00
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.146.864,00		4.146.864,00
12.571.0110	BOLSA DE ESTUDOS	151.000,00		151.000,00
12.571.0114	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	3.973.864,00		3.973.864,00
12.571.0120	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES	22.000,00		22.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.621.581,00		12.621.581,00
12.843.0107	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	12.621.581,00		12.621.581,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP</b>	<b>166.919.417,00</b>		<b>166.919.417,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>166.919.417,00</b>		<b>166.919.417,00</b>

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP  
Demonstrativo das Despesas por Órgão  
EXERCÍCIO 2022

Lei 4.320/64

Anexo 9

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
<b>10</b>	<b>UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU</b>		
	12	EDUCAÇÃO	166.819.417,00
	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00
	Total do Órgão		<b>166.919.417,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>166.919.417,00</b>

UNIVERSIDADE DE TAUBATE  
ANEXO XI  
ANALÍTICO DA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Exercício de 2022

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REPASSE	ÓRGÃO DE DESTINO DO REPASSE	FINALIDADE	VALOR
10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	05 - Fundação Universitária de Taubaté	Transferência Financeira	1.300.000,00
10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	06 - Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Unitau	Transferência Financeira	6.591.571,00
10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	07 - Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau	Transferência Financeira	100.000,00
10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	08 - Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Unitau	Transferência Financeira	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>8.091.571,00</b>

**GRUPO DE DESPESAS POR PROJETO - QUADRO A**

Exercício de 2022

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Em R\$ 1,00

Código	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Denominação	Fonte	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>		<b>166.819.417,00</b>	<b>90.490.234,00</b>	<b>57.587.183,00</b>	<b>13.412.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>5.030.000,00</b>	-
<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>43.353.504,00</b>	<b>17.252.504,00</b>	<b>18.103.000,00</b>	<b>7.698.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	-	-
0103	Encargos Sociais	4	1.780.000,00	-	1.780.000,00	-	-	-	-
0103	Encargos Sociais	6	-	-	-	-	-	-	-
0104	Suporte Administrativo	4	38.311.504,00	17.252.504,00	13.381.000,00	7.678.000,00	-	-	-
0104	Suporte Administrativo	6	-	-	-	-	-	-	-
0105	Difusão da Imagem Institucional	4	2.962.000,00	-	2.942.000,00	20.000,00	-	-	-
0112	Participação Societária	4	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-
<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>3.313.936,00</b>	<b>1.732.936,00</b>	<b>1.556.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	-	-	-
0106	Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	4	3.313.936,00	1.732.936,00	1.556.000,00	25.000,00	-	-	-
<b>361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>988.853,00</b>	<b>634.553,00</b>	<b>353.300,00</b>	<b>1.000,00</b>	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	350.000,00	-	350.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-
0116	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Fundamental	4	636.853,00	634.553,00	1.300,00	1.000,00	-	-	-
<b>362</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>		<b>2.849.592,00</b>	<b>2.517.292,00</b>	<b>322.300,00</b>	<b>10.000,00</b>	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	300.000,00	-	300.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	-
0117	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	4	2.546.592,00	2.517.292,00	19.300,00	10.000,00	-	-	-
<b>364</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>		<b>90.251.980,00</b>	<b>60.457.130,00</b>	<b>24.527.850,00</b>	<b>5.267.000,00</b>	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	10.250.000,00	-	10.250.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-
0111	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Graduação	4	73.347.041,00	57.376.541,00	10.960.500,00	5.010.000,00	-	-	-
0111	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Graduação	6	-	-	-	-	-	-	-
0113	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Pós-graduação	4	5.727.327,00	2.445.477,00	3.031.850,00	250.000,00	-	-	-
0113	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Pós-graduação	6	-	-	-	-	-	-	-
0115	Apoio à Comunidade Estudantil	4	897.612,00	635.112,00	255.500,00	7.000,00	-	-	-
0115	Apoio à Comunidade Estudantil	6	-	-	-	-	-	-	-
<b>365</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		-	-	-	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	-	-	-	-	-	-	-
0119	Implantação da Educação Infantil	4	-	-	-	-	-	-	-
<b>392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>		<b>9.293.107,00</b>	<b>4.070.955,00</b>	<b>4.861.152,00</b>	<b>361.000,00</b>	-	-	-
0108	Desenvolvimento da Extensão Universitária	4	3.229.555,00	2.730.955,00	393.600,00	105.000,00	-	-	-
0108	Desenvolvimento da Extensão Universitária	6	121.000,00	-	121.000,00	-	-	-	-
0109	Integração Universidade Sociedade	4	3.225.864,00	1.338.000,00	1.637.864,00	250.000,00	-	-	-
0109	Integração Universidade Sociedade	6	1.361.288,00	2.000,00	1.358.288,00	1.000,00	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	150.000,00	-	150.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	1.152.000,00	-	1.152.000,00	-	-	-	-
0118	Produção e Desenvolvimento Cultural	4	23.400,00	-	18.400,00	5.000,00	-	-	-
0118	Produção e Desenvolvimento Cultural	6	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-
<b>571</b>	<b>DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO</b>		<b>4.146.864,00</b>	<b>3.824.864,00</b>	<b>272.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	151.000,00	-	151.000,00	-	-	-	-
0114	Desenvolvimento e difusão do conhecimento científico	4	3.973.864,00	3.824.864,00	99.000,00	50.000,00	-	-	-
0114	Desenvolvimento e difusão do conhecimento científico	6	-	-	-	-	-	-	-
0120	Intercâmbio e mobilidade internacional de pesquisadores	4	22.000,00	-	22.000,00	-	-	-	-
<b>843</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>12.621.581,00</b>	-	<b>7.591.581,00</b>	-	-	<b>5.030.000,00</b>	-
0107	Precatórios Judiciais	4	12.621.581,00	-	7.591.581,00	-	-	5.030.000,00	-
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>100.000,00</b>
<b>999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>100.000,00</b>
9999	Reserva de Contingência	4	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>166.919.417,00</b>	<b>90.490.234,00</b>	<b>57.587.183,00</b>	<b>13.412.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>5.030.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

# APÊNDICES

## QUADROS COMPARATIVOS

### LOA 2021 X LOA 2022

## Quadros por UOs - Comparativos LOA 2021 X LOA 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LOA 2022	
01 - REITORIA	0103. Encargos Sociais	2002. Contribuição para o PASEP	Outras Despesas Correntes	1.534.057,00	1.780.000,00	
	0104. Suporte Administrativo	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	4.716.560,00	4.428.326,00	
			Outras Despesas Correntes	1.564.364,00	1.282.500,00	
			Investimentos	100.000,00	100.000,00	
	0105. Difusão da Imagem Institucional	2006. Difusão da Imagem Institucional	Outras Despesas Correntes	2.200.820,00	2.512.000,00	
			Investimentos	15.000,00	20.000,00	
		2022. Publicações Institucionais	Outras Despesas Correntes	368.333,00	430.000,00	
	0107. Precatórios Judiciais	2005. Cumprimento de Precatórios Judiciais	Outras Despesas Correntes	5.931.027,00	7.591.581,00	
			Amortização da Dívida	4.300.000,00	5.030.000,00	
	0112. Participação Societária	1004. Aumento do Capital da Empresa	Inversões Financeiras	-	300.000,00	
					<b>20.743.161,00</b>	<b>23.479.407,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LOA 2022		
02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0104. Suporte Administrativo	1003. Obras e Instalações	Investimentos	10.174.000,00	7.118.000,00		
			2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	8.247.578,00	7.743.561,00	
		Outras Despesas Correntes		9.415.666,00	10.827.500,00		
		Investimentos		800.000,00	450.000,00		
		2004. Manutenção e Melhoria de Edificações		Pessoal e Encargos	5.411.307,00	5.080.617,00	
			Outras Despesas Correntes	1.910.000,00	1.216.000,00		
			Investimentos	10.000,00	10.000,00		
		2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00		
						<b>36.018.551,00</b>	<b>32.495.678,00</b>

## Quadros por UOs - Comparativos LOA 2021 X LOA 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LOA 2022
03 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.531.751,00	1.732.936,00
			Outras Despesas Correntes	2.686.477,00	1.556.000,00
			Investimentos	25.000,00	25.000,00
		2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	-
					4.243.228,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LOA 2022
04 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.730.955,00	2.730.955,00
			Outras Despesas Correntes	519.600,00	509.600,00
			Investimentos	105.000,00	105.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00
	0109. Integração Universidade Sociedade	2008. Relações Institucionais e Comunitárias	Pessoal e Encargos	4.936.000,00	1.340.000,00
			Outras Despesas Correntes	984.814,00	2.994.652,00
			Investimentos	351.000,00	251.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00
	0110. Bolsa de Estudos	2007. Bolsas de Extensão	Outras Despesas Correntes	151.000,00	1.302.000,00
	0118. Produção e Desenvolvimento Cultural	2009. Difusão e Apoio às atividades culturais	Outras Despesas Correntes	88.400,00	48.400,00
			Investimentos	50.000,00	5.000,00
			9.923.269,00	9.293.107,00	



## Quadros por UOs - Comparativos LOA 2021 X LOA 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA	VALOR LOA	
				2021	2022	
05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	56.576.517,00	57.376.541,00	
			Outras Despesas Correntes	7.380.500,00	10.925.500,00	
			Investimentos	4.500.000,00	5.010.000,00	
		0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	2003. Suporte Técnico e Administrativo	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	36.288,00	35.000,00
	2003. Suporte Técnico e Administrativo			Pessoal e Encargos	675.856,00	634.553,00
				Outras Despesas Correntes	1.300,00	1.300,00
		Investimentos	1.000,00	1.000,00		
	0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	2003. Suporte Técnico e Administrativo	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.681.139,00	2.517.292,00
				Outras Despesas Correntes	13.000,00	18.000,00
				Investimentos	10.000,00	10.000,00
			2021. Despesas sob regime de Adiantamento	1.300,00	1.300,00	
					71.876.900,00	76.530.486,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA	VALOR LOA	
				2021	2022	
06 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	0110. Bolsas de Estudo	2013. Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes	621.000,00	1.200.000,00	
			2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00
				2015. Bolsas de Estudo a Iniciação Científica	Outras Despesas Correntes	150.000,00
	0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.604.650,00	2.445.477,00
				Outras Despesas Correntes	606.850,00	3.030.850,00
				Investimentos	1.250.000,00	250.000,00
			2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00
	0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	2016. Pesquisa Científica e Tecnológica	2016. Pesquisa Científica e Tecnológica	Pessoal e Encargos	3.717.050,00	3.824.864,00
				Outras Despesas Correntes	96.000,00	44.000,00
				Investimentos	50.000,00	50.000,00
			2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas	Outras Despesas Correntes	52.000,00	55.000,00
	0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores	2025. Intercâmbio de Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	
					9.171.550,00	11.074.191,00

## Quadros por UOs - Comparativos LOA 2021 X LOA 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2021	VALOR LOA 2022	
07 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	0110. Bolsa de Estudos	2010. Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação	Outras Despesas Correntes	9.130.000,00	9.080.000,00	
		2019. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	362.000,00	352.000,00	
		2020. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional	Outras Despesas Correntes	313.000,00	303.000,00	
	0115. Apoio à Comunidade Estudantil	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos		475.112,00	635.112,00
			Outras Despesas Correntes		121.000,00	138.500,00
			Investimentos		10.000,00	7.000,00
		2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	Outras Despesas Correntes	117.700,00	115.000,00	
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	2.000,00	
					10.528.812,00	10.632.612,00

**Resumo por Unidade Orçamentária**

U. O.	Categoria	Valor LOA 2022	R\$	%
REITORIA	Pessoal e Encargos	4.428.326,00	23.479.407,00	14,07
	Outras Despesas Correntes	13.601.081,00		
	Investimentos	120.000,00		
	Amortização da Dívida	5.030.000,00		
	Inversões Financeiras	300.000,00		
PRA	Pessoal e Encargos	12.824.178,00	32.495.678,00	19,47
	Outras Despesas Correntes	12.093.500,00		
	Investimentos	7.578.000,00		
PREF	Pessoal e Encargos	1.732.936,00	3.313.936,00	1,99
	Outras Despesas Correntes	1.556.000,00		
	Investimentos	25.000,00		
PREX	Pessoal e Encargos	4.070.955,00	9.293.107,00	5,57
	Outras Despesas Correntes	4.861.152,00		
	Investimentos	361.000,00		
PRG	Pessoal e Encargos	60.528.386,00	76.530.486,00	45,85
	Outras Despesas Correntes	10.981.100,00		
	Investimentos	5.021.000,00		
PRPPG	Pessoal e Encargos	6.270.341,00	11.074.191,00	6,63
	Outras Despesas Correntes	4.503.850,00		
	Investimentos	300.000,00		
PRE	Pessoal e Encargos	635.112,00	10.632.612,00	6,37
	Outras Despesas Correntes	9.990.500,00		
	Investimentos	7.000,00		
Reserva de Contingência			100.000,00	0,06
<b>Total da Despesa</b>			<b>166.919.417,00</b>	<b>100,00</b>

**Resumo por tipo de Despesa**

Pessoal e Encargos	90.490.234,00
01. Reitoria	4.428.326,00
02. Pró-reitoria de Administração	12.824.178,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	1.732.936,00
04. Pró-reitoria de Extensão	4.070.955,00
05. Pró-reitoria de Graduação	60.528.386,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	6.270.341,00
07. Pró-reitoria Estudantil	635.112,00

Outras Despesas Correntes	57.587.183,00
01. Reitoria	13.601.081,00
02. Pró-reitoria de Administração	12.093.500,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	1.556.000,00
04. Pró-reitoria de Extensão	4.861.152,00
05. Pró-reitoria de Graduação	10.981.100,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	4.503.850,00
07. Pró-reitoria Estudantil	9.990.500,00

Investimentos	13.412.000,00
01. Reitoria	120.000,00
02. Pró-reitoria de Administração	7.578.000,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	25.000,00
04. Pró-reitoria de Extensão	361.000,00
05. Pró-reitoria de Graduação	5.021.000,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	300.000,00
07. Pró-reitoria Estudantil	7.000,00

Amortização da Dívida	5.030.000,00
01. Reitoria	5.030.000,00

Inversões Financeiras	300.000,00
01. Reitoria	300.000,00

Reserva de Contingência	100.000,00

<b>Total da Despesa</b>	<b>166.919.417,00</b>

### Resumo LOA Universidade de Taubaté

<b>Despesas</b>	
Pessoal e Encargos	90.490.234,00
Outras Despesas Correntes	57.587.183,00
Investimentos	13.412.000,00
Amortização da Dívida	5.030.000,00
Inversões Financeiras	300.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>166.919.417,00</b>
<b>Transferências Financeiras</b>	
Fundação Universitária de Taubaté	1.300.000,00
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Unitau	6.591.571,00
Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau	100.000,00
Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Unitau	100.000,00
<b>Total das Transferências</b>	<b>8.091.571,00</b>
<b>Total de Despesas + Transferências</b>	<b>175.010.988,00</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>175.010.988,00</b>

## Resumo por Fontes (Comparativo LOA 2021 X LOA 2022)

Em R\$ 1,00

Descrição	LOA 2021	LOA 2022	DIFERENÇA ENTRE 2021 E 2022	Crescimento %
<b>Receita Fonte Própria</b>	<b>170.315.686,00</b>	<b>173.306.988,00</b>	<b>2.991.302,00</b>	<b>1,76</b>
<b>Receita Outras Fonte de Recurso</b>	<b>220.450,00</b>	<b>1.704.000,00</b>	<b>1.483.550,00</b>	<b>672,96</b>
<b>TOTAL</b>	<b>170.536.136,00</b>	<b>175.010.988,00</b>	<b>4.474.852,00</b>	<b>2,62</b>
<b>Despesas Fonte Própria</b>	<b>162.385.021,00</b>	<b>164.220.129,00</b>	<b>1.835.108,00</b>	<b>1,13</b>
<b>Depesas Outras Fonte de Recurso</b>	<b>220.450,00</b>	<b>2.699.288,00</b>	<b>2.478.838,00</b>	<b>1124,44</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>162.605.471,00</b>	<b>166.919.417,00</b>	<b>4.313.946,00</b>	<b>2,65</b>
<i>Transferências Financeiras</i>				
<b>FUST</b>	<b>1.684.441,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>(384.441,00)</b>	<b>-22,82</b>
<b>FUNCABES</b>	<b>6.220.224,00</b>	<b>6.591.571,00</b>	<b>371.347,00</b>	<b>5,97</b>
<b>FAPETI</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>900,00</b>
<b>FUNAC</b>	<b>16.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>525,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.930.665,00</b>	<b>8.091.571,00</b>	<b>160.906,00</b>	<b>2,03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>170.536.136,00</b>	<b>175.010.988,00</b>	<b>4.474.852,00</b>	<b>2,62</b>



Rua Visconde do Rio Branco, 109  
Centro – Taubaté – SP  
Tel.: 12 3622.7890 \ 3632.2277  
CNPJ: 48.980.213/0001-53  
epts@epts.com.br  
www.epts.com.br

Taubaté, 17 de agosto de 2021.

## LOA

### ORÇAMENTO PARA INVESTIMENTO

#### **BASE LEGAL:**

A Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté foi criada pela Lei Municipal nº 1.677 de 09/10/77, como empresa e com personalidade jurídica de direito privado, instituída sob o tipo empresarial de sociedade limitada, tendo como sócios a Universidade de Taubaté e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação, cuja criação foi autorizada por Lei Municipal nº 1.677/77 e levada a termo de Resolução nº 21/77 do Egrégio Conselho da Universidade de Taubaté, tendo suas atividades se iniciado em 09 de dezembro de 1977.

#### **VINCULAÇÃO:**

O Conselho Universitário da Universidade de Taubaté é o órgão do controle interno e externo responsável pela administração e fiscalização da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté. Dentre os seus conselheiros são escolhidos os membros que compõe o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal. O Diretor Executivo é nomeado pela Reitora.

#### **OBJETIVOS:**

Tem por objetivo exercer atividade de prestação de Serviços voltada para o interesse da comunidade e também convergente para o ensino e a pesquisa desenvolvida pela Universidade de Taubaté.

#### **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL:**

	Posição em 31/12/2020	Participação (%)
Universidade de Taubaté	R\$ 59.400,00	99%
Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação	R\$ 600,00	1%
<b>Capital Total</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>100%</b>

#### **DESCRIÇÃO DA PROGRAMAMÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA 2022**


Pesquisas, tecnologias e serviços, modernização em informática e infraestrutura.

#### **DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E RESPECTIVAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

Empresa: EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté.

Projetos: Pesquisa, tecnologia, infraestrutura e serviços.

FONTE				
TESOURO DA UNITAU	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	TOTAL
R\$300.000,00	0	0	0	R\$ 300.000,00

  
**FRANCISCO DE ASSIS COELHO**  
Diretor Executivo